SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 26 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1165

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM, entidade representativa dos Municípios do Estado de Rondônia, representada pelo Presidente VITORINO CHERQUE, que no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na alínea "c" inciso I do artigo 12 do Estatuto Social da AROM, **CONVOCA** através do presente edital, todos os Municípios Associados para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada **no dia 02 de abril de 2014 na cidade de Porto Velho-RO**, a partir das 08h, sendo a primeira convocação, não havendo quórum, as 9h em segunda convocação com qualquer numero dos presentes (art. 6º § 1º, do Estatuto), sendo a seguinte pauta;

I- Homologação da Renúncia e Posse da substituta da Presidência;
II- Relatório de Atividades e Prestação de contas da AROM referente ao exercício de 2013;
II- demais assunto de interesse dos Municípios;

Porto Velho 24 de março de 2014.

VITORINO CHERQUE
Presidente da AROM

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:62570DA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 051 de 17 de Fevereiro de 2014, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo como:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas;
PROCESSO: Nº 0380/2014, interessado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
ORIGEM DOS RECURSOS: Contrato de Repasse nº 775148/2012/MDA-PRONAT/CAIXA;
VALOR R$: 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais);
CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 31/03/2014 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABRIR PROPOSTAS: Dia 09/04/2014 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 10/04/2014 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 25 de Março de 2014.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:56BE036E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014

EDITAL Nº 23/2014
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, destinada a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terraplanagem para realizar a recuperação de linhas vicinais, no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Plano de Trabalho. Os Recursos para a realização dos serviços é proveniente do Contrato de Repasse 781914/2012/MAPA/CAIXA, com contrapartida do Município, no valor global de R$ 577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). Procedimento Administrativo iniciado através do Processo nº. 0469/SEMOB/2014, com sessão de abertura marcada para o dia 22 de Abril de 2014, às 09h00min, horário local, na sala da Comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Afonso Pena, nº. 3370, Centro, em Alto Alegre dos Parecis/RO. O Edital e os demais elementos técnicos pertinentes ao certame poderão ser obtidos de forma gratuita em mídia digital junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito av. Afonso Pena 3370, Bairro Centro, CEP 76.952-000, no site www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php ou via e-mail **cpl@altoalegre.ro.gov.br**, bem como as informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (69) 3643-1255/1104 Ramal 201, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, horário local; exceto em dias de feriado. Caso haja interesse de cópia em papel do referido edital, será cobrado o valor de **R$ 30,00 (trinta reais)** devendo ser recolhido através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor de Tributos desta Prefeitura.

Alto Alegre dos Parecis, 25 de Março de 2014.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUDIO VILVOCK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:7EEEB166

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
REPUBLICAÇÃO RESULTADO PROCEDIMENTO EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGIA PARA ATENDER A EMEF SANTA MARCELINA
PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, Senhor Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, após análise do pedido das candidatas **MIRILANDIA ARRUDA, SILVANA VIANA DE SOUZA SILVA e MARIA LEIDIANE ALEIXO LIMA,** de reclassificação, torna público a republicação do resultado final para o cargo de Professor Pedagogia para atender a EMEF Santa Marcelina, com as devidas reclassificações, referente ao do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR 40 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F.SANTA MARCELINA – ZONA URBANA

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA APARECIDA PEREIRA	1º
02	ROSINEIA DOS SANTOS CAMARGO	2º
03	CLEUSA FERREIRA BATISTA ALEXANDRE	3º
04	MARIA D APARECIDA LOPES DE MEIRA	4º
05	ELENICE GONÇALVES MACEDO	5º
06	IARA GONÇALVES LIMA	6º
07	ROSEMARA DE OLIVEIRA SILVA	7º
08	NILZA ROSA DA SILVA LEONARDO	8º
09	JANECI DE FATIMA MINUSCULI	9º
10	MIRILANDIA ARRUDA	10º
11	SILVANA VIANA DE SOUZA SILVA	11º
12	MARIA LEIDIANE ALEIXO LIMA	12º

Alto Paraíso – RO, 25 de Março de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:B0832C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCEDIMENTO EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 15 (quinze) dias, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

· 01 foto 3 x 4 (recente);
· Carteira de Trabalho (xérox autenticada juntamente com a original);
· PIS/PASEP (xérox autenticada juntamente com a original)
· C.P.F. (xérox autenticada);
· Cédula de Identidade - RG (xérox autenticada)
· Título eleitoral com comprovante da última votação (xérox autenticada);
· Certificado e histórico de escolaridade (xérox autenticada);
· Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
· Certidão de Nascimento ou Casamento (xérox autenticada);
· Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (xérox autenticada);
· Certificado de Reservista (xérox autenticada);
· Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (autenticada no próprio site);
· Certidão Negativa de antecedentes criminais (autenticada no próprio site);
· Declaração de Bens (reconhecido firma em Cartório) e/ou Declaração de IR Completa c/recibo de entrega;
· Comprovante do exercício legal da profissão (xérox autenticada);
· Curriculum Vitae;
· Comprovante de residência (xérox autenticada);
· Número de conta corrente banco do Bradesco (caso possuir).

PROFESSOR 40 HORAS PEDAGOGIA EMEF SANTA MARCELINA	
Nome	CLASSIFICAÇÃO
ROSEMARA DE OLIVEIRA SILVA	7º
NILZA ROSA DA SILVA LEONARDO	8º

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Nome	CLASSIFICAÇÃO
VANIELE DE LIMA BELING	8º

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 25 DE MARÇO DE 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:BA60869F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE PRORROGAÇÃO INSCRIÇÕES
PROCEDIMENTO SAÚDE

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO TEMPORÁRIO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 002/2014

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada por seu Prefeito Municipal Marcos Aparecido Leghi, que em virtude da elevada inadimplência dos candidatos inscritos no procedimento, acarretando assim, no não atendimento as vagas oferecidas, faz saber aos interessados da prorrogação das inscrições do Teste Seletivo Simplificado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

3. DAS INSCRIÇÕES.
3.1. Serão **prorrogadas nos dias 26 e 27 de Março de 2014** nos seguintes horários e local:
· Local: no endereço eletrônico www.altoparaiso.ro.gov.br (**até às 00:00 h do 27 de Março de 2014**);
· Para candidatos hipossuficientes: Local: no endereço eletrônico www.altoparaiso.ro.gov.br (**até às 13:30 h do 27 de Março de 2014**);
· Obs.: Caso o candidato não tenha acesso a internet procurar o Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar a inscrição nos dias **26 e 27/03/2014, no horário das 07:30 às 13:30 horas.**
· **Do valor da Taxa de inscrição para o Cargo de Médico 40h: R$ 50,00 (cinquenta reais).**

· **Do valor da Taxa de inscrição para o Cargo de Médico 20h: R$ 40,00 (cinquenta reais).**
· **Do valor da Taxa de inscrição para o Cargo de Bioquímico 40h: R$ 30,00 (cinquenta reais).**
· Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os candidatos residentes no Município de Alto Paraíso, deverão dirigir-se ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura com a inscrição devidamente formalizada para que possa emitir o boleto para pagamento;
· O pagamento das inscrições aos candidatos residentes em outras localidades, deverão informar corretamente o endereço de e-mail no ato da inscrição, para que possamos emitir o boleto junto ao Departamento de Arrecadação e enviá-lo ao candidato em tempo hábil para que o mesmo possa efetuar o pagamento;
· O pagamento das inscrições será feito através do boleto bancário emitido pelo Departamento de Arrecadação da Prefeitura, conforme estabelecido acima, com pagamento até o dia **28/03/2014.**
· Em nenhuma hipótese a taxa paga será devolvida ao candidato e não haverá inscrição condicional.
· Maiores informações: (69)3534-2107/ 3534-2111 ou pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos.
· Obs.: Não serão aceitas inscrições fora do horário e dias estabelecidos acima**.**

3.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Teste Seletivo, como também à Legislação Municipal.
3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no presente edital.
3.4. Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Procedimento Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo I do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência:
a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim.
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação;
c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF.
d) candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.
e) Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
f) A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este procedimento seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
g) A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico www.altoparaiso.ro.gov.br e no mural da Prefeitura no **dia 27/03/2014**.
h) Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, terão até o dia **28/03/2014** para efetuarem o pagamento.
i) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues nos dias **26 E 27/03/2014**, mediante protocolo no Departamento de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no horário de atendimento ao público, das **07h30minh às 13h30minh**.
j) Sendo que no momento da entrega dos documentos acima descritos o candidato deverá assinar uma Declaração Hipossuficiência Financeira, anexo II do presente Edital.

Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 02 de Abril de 2014 serão publicadas no mural da Prefeitura, nas páginas: www.arom.org.br e www.altoparaiso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

4.3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
4.4. Os recursos relacionados a homologação das inscrições (caso haja erro no preenchimento por parte do candidato, a mesma não será alterada) deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, entregues na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou enviados nos e-mails drh@altoparaiso.ro.gov.br e/ou pmap_ro@yahoo.com.br, devidamente fundamentado, até o horário das **13:30hs do dia 03 de Abril de 2014.**
4.5. Se do exame e análise dos recursos resultarem numa mudança republicaremos a homologação das inscrições com as devidas alterações.

5.2.1 – PROVA OBJETIVA.
Será aplicada no dia **06 de Abril de 2014**, na sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Rogério da Silva Gonçalves, sito à Rua Paulo VI nº 4600, Bairro Rota do Sol, cidade de Alto Paraíso - RO, com início às 08:00 horas e término às 12:00horas, sendo que os candidatos deverão comparecer com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de um documento original de identificação com foto, caneta preta ou azul.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL.
7.1 - Será publicado o resultado parcial no dia **08 de Abril de 2014**, no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e www.altoparaiso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 25 DE MARÇO DE 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:75A1C004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014

Processo nº 1-1275/SEMSAU/2013.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°. 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal n°. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar n° 123/06, Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, que tem por objeto a **Aquisição de enxoval hospitalar do tipo lençóis para atender ao Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz.**
Valor global desta licitação é de **R$ 25.124,00 (Vinte e cinco mil cento e vinte e quatro reais),** conforme relacionado no edital e seus anexos. A abertura de propostas e inicio da sessão pública será dia **09/04/2014** (nove de abril de dois mil e quatorze), com início às **09h00min**, horário de Brasília – DF, local ww.cidadecompras.com.br, informações Complementares do Edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-2230, no site www.altoparaiso.ro.gov.br, no email cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 25 de Março de 2014.

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira Oficial
Dec. 884/2013

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:1DFACA2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TOMADA DE PREÇO 001/CMAP/2014

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL (cedida pela Prefeitura Municipal) autorizado pelo Decreto nº 1042 de 14 de Fevereiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA E DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇAO DA OBRA DE INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E APLIAÇÃO, MODIFICAÇÃO, CORREÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO,** COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO, Para atender a Câmara Municipal de Alto Paraíso. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **028/2014,** tendo a **ABERTURA** programada para as **09H00MIN DO DIA 14 DE ABRIL DE 2014**. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031.
Órgão: 01
Orçamentária: 01
Projeto de Atividade: 01.01.0031.2.001.2006
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51
Ficha: 008
VALOR GLOBAL: **R$ 69.445.92** (Sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais com noventa e dois centavos). A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R$ 30,00** (trinta reais), ou gratuitamente através de solicitação por email ou dispositivo de mídia na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, ou através de requerimento devidamente assinado através pelo e-mail, cpl.pmap.ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111 das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta feira, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2013, o edital também ficará disponível no espaço da comissão permanente de licitações através do site www.altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso - RO, 25 de Março de 2014.

GESLAINE AGUETONI MAULE
Presidente - CPL
Decreto nº 1042/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:DDA62B8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO -
Processo nº 011/2014

A **Câmara Municipal de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para aquisição de Material de Consumo, **(Instalação de 02 Portas de Vidro e Aquisição de Materiais de Consumo, destinados a Aquisição de Uma Divisória de Vidro com suporte em Inox para o Plenário da CMAO),** para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no valor Total estimado de R$ (2.752,13(dois mil setecentos e cinquenta e dois reais treze centavos), para a Divisória de Vidro, e para o Serviço R$683,33 (seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.
A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subsequentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia 28/03/2014, às 9:00 horas (data e horário limite), oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Câmara Municipal, contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição dos materiais de consumo, (Instalação de 02 Portas de Vidro e Aquisição de Materiais de Consumo, destinados a Aquisição de Uma Divisória de Vidro com suporte em Inox para o Plenário da CMAO), para Suprir as necessidades deste Legislativo Municipal, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.
PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.
JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 28 de Março de 2014 ás 09:15, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
A Câmara Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a

partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado dentro do prazo máximo de 15 dias, após a entrega do produto e a apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 24 de Março de 2014.

Comissão de Licitação

Presidente

Secretária Membro

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:12EC1EA4

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 107/2014

Nº 107/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 24 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **JOÃO CARLOS FABRIS JUNIOR,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 692.213/SSP/RO e do CPF sob nº 663.613.112-87, domiciliado(a) neste município, do cargo de Secretário Municipal Adjunto, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:301CE820

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 102/2014

Nº 102/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **ANTONIO EDSON MASCENO DE AQUINO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 77.734/SSP/RO e do CPF sob nº 103.556.948-59, domiciliado(a) neste município, no cargo de COORDENADOR II (controle Interno Patrimonial), vinculado a Secretaria Municipal de Educação- SEMED, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:167BEEAD

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 101/2014

Nº 101/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **SERGIO BARROS SANTOS**, brasileiro(a), Solteiro(a), portador(a) da RG nº 508.908/SSP/RO e do CPF sob nº 478.682.872-68, domiciliado(a) neste município, no cargo de COORDENADOR II (Apoio ao Educando), vinculado a Secretaria Municipal de Educação SEMED, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7A57D8DE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 103/2014

Nº 103/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 19 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **WAGNER TAVARES BRAGANÇA**, brasileiro(a), Solteiro(a) portador(a) da RG nº 1136466/SSP/RO e do CPF sob nº 009.831.352-58, domiciliado(a)

neste município, no cargo de Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:26820DD2

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2014

Nº 111/DRH/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTEATARVÉS
DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME PROCESSO Nº 488/2014.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença – Especial, de 03 meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2002/2017, para serem usufruídas no período de 01/04/2014 a 30/06/2014, de acordo com a Lei Municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011,ao(a) servidor(a), MARIA DAS GRAÇAS ETIENE DOS SANTOS, na categoria funcional de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, empossado (a) em 07/06/2002, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:877C0DBA

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE N° 06 DE 25 DE MARÇO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 641/2010.

Considerando o disposto do Parecer do dia 19 de Março de 2014. E Decisão do Superintendente do dia 19 de Março de 2014, nos autos do processo de n° 022/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER:** Concessão do Beneficio de Auxilio Doença por 180 (cento e oitenta) dias para o segurado: José Ferreira de Assis, com base no artigo 62 da Lei 641/10.

Art. 2° - Salienta-se que cabe à prefeitura Municipal promover o pagamento dos primeiros 15 dias de afastamento, bem como efetuar o abono das faltas do servidor, como estabelece o art. 62, inciso III, da lei 641/10.

Art. 3° - Determino a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e o ato, no átrio do IMPRES.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste – RO, 25 de Março de 2014.

MARCOS PAULO FERREIRA
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Marcos Paulo Ferreira
Código Identificador:451F29DB

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE N° 07 DE 25 DE MARÇO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 641/2010.

Considerando o disposto do Parecer do dia 19 de Março de 2014. E Decisão do Superintendente do dia 19 de Março de 2014, nos autos do processo de n° 024/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER:** Concessão do Beneficio de Auxilio Doença por 60 (sessenta) dias para a segurada: Roseli Aparecida de Azevedo Reginato, com base no artigo 62 da Lei 641/10.

Art. 2° - Salienta-se que cabe à prefeitura Municipal promover o pagamento dos primeiros 15 dias de afastamento, bem como efetuar o abono das faltas do servidor, como estabelece o art. 62, inciso III, da lei 641/10.

Art. 3° - Determino a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e o ato, no átrio do IMPRES.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste – RO, 25 de Março de 2014.

MARCOS PAULO FERREIRA
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Marcos Paulo Ferreira
Código Identificador:049A4D1D

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE N° 08 DE 25 DE MARÇO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 641/2010.

Considerando o disposto do Parecer do dia 19 de Março de 2014. E Decisão do Superintendente do dia 19 de Março de 2014, nos autos do processo de n° 025/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER:** Concessão do Beneficio de Auxilio Doença por 60 (sessenta) dias para a segurada: Roselena Queiroz do Nascimento, com base no artigo 62 da Lei 641/10.

Art. 2° - Salienta-se que cabe à prefeitura Municipal promover o pagamento dos primeiros 15 dias de afastamento, bem como efetuar o abono das faltas do servidor, como estabelece o art. 62, inciso III, da lei 641/10.

Art. 3° - Determino a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e o ato, no átrio do IMPRES.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste – RO, 25 de Março de 2014.

MARCOS PAULO FERREIRA
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Marcos Paulo Ferreira
Código Identificador:7E986BBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº032 de 24 de março de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a servidora ELIANY PEREIRA BELLÉ, Coordenadora do Programa Mais Médicos, subordinada a SEMSAU, **SUPRIMENTO DE FUNDOS EM REGIME DE ADIANTAMENTO** na importância de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) para suprir as necessidades de pronto pagamento com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,** elemento de despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica), no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

Art.2º - Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, e que o prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013.

Art. 3º - Definir se o setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º - Definir ainda, que a prestação de conta, decorrente deste Suprimento de Fundos, depois de analisada, e emitido o parecer favorável quanto a legalidade dos procedimentos pela Controladoria, será aprovada e homologada pelo ordenador de despesas.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:6F8EA10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DE CONTRATO 014/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO 6467/2013.

Celebrado: 17.03.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializa na execução de obras de construção civil, para realizar a ampliação da Unidade Básica de Saúde do bairro 25 de Dezembro (lote II), Ariquemes-RO, conforme Projeto Básico, Registro de Responsabilidade Técnica, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, conforme os termos do Processo Administrativo nº6. 467/2013, Projeto Básico, Anexos, que ficam fazendo parte deste instrumento independente de transcrição. Do Valor: R$ 101.996,81 (cento e um mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos). Do prazo: 06 (seis) meses. Processo administrativo 6.467/2013**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 25 Março de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:4CA6DED1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014/CPLMS SRP Nº 007/2014/PMB PROCESSO Nº 193/2014/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n°. 4.282/GP/PMB/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2014/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo: **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, com valor médio estimativo: **R$ 698.202,18** (Seiscentos e noventa e oito mil duzentos e dois reais e dezoito centavos), conforme edital e anexos; atendendo assim as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08:00 horas (horário local) do dia 07/04/2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cplburitis2013@hotmail.com.

Buritis/RO, 25 de Março de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:A46043CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014/CPLMS PROCESSO Nº 016/2014/INPREB

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n°. 4.282/GP/PMB/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão**

Presencial nº 011/2014/CPLMS, tipo menor preço por Item. Tendo por objetivo: **Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Contabilidade, Recursos Humanos (Folha de Pagamento) e Implantação de Portal da Transparência,** com valor médio estimativo: **R$ 25.260,00** (Vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais), conforme edital e anexos; atendendo assim as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Buritis. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08h00min (horário local) do dia 08/04/2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cplburitis2013@hotmail.com.

Buritis/RO, 25 de Março de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:4590C009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014/CPLMS SRP 001/2014/CPLMS PROCESSO N.º 1053/2013/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n°. 4282/GAB/PMB/2013, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento do Pregão Eletrônico n° 001/2014/CPLMS, tipo menor preço por lote. Tendo por objetivo: **Eventual Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Reagentes com cessão gratuita de equipamentos, para realização de dosagens Bioquímicas, Determinação de Hemograma, Sorologia, Urianálises, Coagulação e seus Derivados,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. O **cancelamento** se faz necessário por motivos de interesses Administrativos. Dúvidas esclarecidas pelo pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 no horário das 7:30 as 13:30 horas, ou pelo fone (69) 3238-2383, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por email: cplburitis2013@hotmail.com.

Buritis/RO, 25 de Março de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:ADF4247A

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2013	DEZEMBRO	
	CONSOLIDADO	
	PREVISÃO	PREVISÃO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA
		(a)
RECEITAS CORRENTES	48.157.883,00	48.157.883,00
RECEITA TRIBUTARIA	3.123.844,79	3.123.844,79
Impostos	2.593.884,69	2.593.884,69
Taxas	529.960,10	529.960,10
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.406.819,66	1.406.819,66
Contribuicoes Sociais	1.225.283,46	1.225.283,46
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	181.536,20	181.536,20
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	209.709,26	209.709,26
Receitas de Valores Mobiliários	209.709,26	209.709,26
RECEITA DE SERVIÇOS	788,09	788,09
TRANSFERENCIAS CORRENTES	42.439.513,42	42.439.513,42
Transferências Intergovernamentais	41.612.241,42	41.612.241,42
Transferências de Convênios	827.272,00	827.272,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	977.207,78	977.207,78
Multas e Juros de Mora	420.070,39	420.070,39
Indenizações e Restituições	30.691,88	30.691,88
Receita da Dívida Ativa	454.947,53	454.947,53
Receitas Correntes Diversas	71.497,98	71.497,98
RECEITAS DE CAPITAL	5,00	5,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5,00	5,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5,00	5,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	48.157.888,00	48.157.888,00
REFINANCIAMENTO (II)	3.500.000,00	3.500.000,00
Operações de Crédito Internas	3.500.000,00	3.500.000,00
Mobiliária	0,00	0,00
Mobiliária	3.500.000,00	3.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	51.657.888,00	51.657.888,00
DÉFICIT (IV)		
TOTAL (V) = (III+IV)	51.657.888,00	51.657.888,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		227.524,93
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00
Superávit Financeiro		227.524,93
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito

Data/hora da emissão: 25/mar/2014 10h e 56m

Publicado por:
Rafael Vicente Martins dos Reis
Código Identificador:8A68E7B8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO TESTE SELETIVO 0042014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2014

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEME, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Curriculum com vistas à contratação por prazo determinado, visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo visa satisfazer a necessidade de contratação temporária por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, mediante interesse público ou até a posse dos servidores aprovados no concurso público de 2014.

1.2 – O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato conforme a Lei Municipal nº 697/2013 que se encontra acostada aos autos do processo administrativo nº 016/2014.

1.3 – O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidos no presente edital.

1.4 – Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

1.5 – A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6 – O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão no dia **26/03/2014**, no horário das 07h30min às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação - SEME, situada na Rua Theobroma,1580, Setor 02, no Município de Buritis - RO.

2.1.1 – Para garantir o atendimento aos candidatos que chegarem às dependências da SEME até ás 13h30min serão entregues senhas.

2.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 – No Ato da Inscrição, o candidato deverá se apresentar com a seguinte documentação:

a) Cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos até a convocação e contratação;
b) Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida;
c) Curriculum demonstrado aptidão profissional;
d) Especialização: Acima de 360 horas, em instituição credenciada na área de atuação; (quando houver).
e) Cursos de Formação Continuada na área de atuação - últimos 03 anos; (quando houver).
f) Comprovação de Tempo de Serviço; (quando houver).
2.4 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.
2.4.1 – Obrigatoriamente a procuração que trata o item 2.4 deverá possuir reconhecimento de firma, bem como ser específica.
2.4.2 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.
2.4.3 – A comissão do Processo Seletivo Simplificado receberá a documentação do candidato e descreverá na ficha de Inscrição os documentos comprovatórios. A ficha de inscrição constará de duas vias, ficando uma via com a COMISSÃO e outra com o candidato, com assinatura de ambas as partes.
2.5 – É vetada mais de uma inscrição por candidato na mesma Secretaria.
2.6 – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 06.
b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.
2.7 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.
2.8 – Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
2.9 – Serão pontuados apenas os cursos e experiências conforme estabelecido neste Edital e informados pelo candidato no currículo, no ato da inscrição, para a função a qual deseja concorrer.
2.10 – Para comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos:
a) cópia da carteira de trabalho (constando a foto e a comprovação do tempo) acompanhado da original;
b) declaração do órgão competente devidamente assinada pelo emissor;
c) cópia dos contra cheques sequenciais (acompanhado do original);
d) ficha financeira devidamente assinada pelo emissor.
2.10.1 – Não serão consideradas frações de ano para pontuação das experiências informadas no Processo Seletivo.
2.11 – O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e administrativo.
2.12 - Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:
a) pessoa que possui condenação criminal transitado e julgado e ainda não cumpriu a pena;
b) sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerada a bem do serviço público;
c) que estiver com os direitos políticos suspensos;
e) que estiver irregular com as obrigações militares;
f) que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
g) o que estiver em situação irregular com o respectivo Conselho de Classe;
h) qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

3. DAS VAGAS

3.1 – Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Vagas	Função	Modalidade	Turno	Vencimento	Carga Horária Semanal
01	Pedagogo Séries Iniciais	1º ao 5º ano	Diurno	2.001,14	40h

3.1.1 – ZONA URBANA

3.1.2 – ZONA RURAL

Vagas	Função	Modalidade	Turno	Vencimento	Carga Horária Semanal
01	Pedagogo Séries Iniciais	1º ao 5º ano	Diurno	2.001,14	40h
01	Pedagogo Séries Iniciais	1º ao 5º ano	Diurno	1.000,57	20h

3.2 – A remuneração que estiver abaixo do salário mínimo nacional haverá complementação, exceto para os cargos de carga horária de 20 horas.
3.3 – Os profissionais contratados pelo presente Edital, poderão executar serviços tanto na zona urbana como rural, conforme necessidade, conveniência e atribuições do cargo.

4. – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 – Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas colocadas à disposição para o Teste Seletivo, existentes para os cargos deste Edital, às pessoas portadoras de necessidades especiais, exceto nos casos da existência de somente 01 (uma) vaga.
4.2 – O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.
4.3 – As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
4.4 – O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.5 – Tendo o currículo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame médico, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 – A Seleção será procedida por comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura municipal de Buritis, nomeada através de Decreto nº 4596/2014.
5.2 – O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Curriculum e Avaliação de Títulos.
5.3 – O Processo Seletivo Simplificado constará Análise/Avaliação de Títulos e prova prática (classificatório) para o Cargo de Agente de Combate de Endemias.
5.4 – Na análise e Avaliação do Curriculum, será atribuído pontuação na escala de notas de 0 à 100 pontos, conforme os quadros abaixo discriminados.

6 – DA PONTUAÇÃO:

6.1 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6.1.1 – PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - 40 horas.

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade	50 pontos	01
Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização= 7 pontos Mestrado = 9 pontos Doutorado = 10 pontos Total: 26 pontos	01 documento por especialização.
Cursos de Formação Continuada na área da Educação (mínimo 40h – últimos 03 anos) 4 pontos por certificado.	12 pontos	03
Comprovação de Tempo de Serviço em Docência (4 pontos por ano trabalhado).	12 pontos	3 anos

6.1.2 – Os Títulos de Graduação e Especialização só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.
6.2 – O mínimo de pontuação exigida para aprovação para todos os cargos será de 50 pontos.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes a mesma vaga, o desempate ocorrerá da seguinte forma:
a) maior tempo de serviço na área;
b) candidato mais idoso;
c) maior número de filhos;
d) filho com menor idade.

9 - DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 – O resultado da Análise de Curriculum e Avaliação de Títulos serão fornecidos através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

9.2 – O Resultado final será calculado pela soma dos títulos, conforme descrito no item de nº 5 - Da Seleção.

9.3 – A divulgação do resultado será no dia **27/03/2014**, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até as 13h30min do dia **27/03/2014**.

10.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Theobroma,1580, Setor 02, no Município de Buritis - RO.

10.3 – O recurso deverá conter nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.

10.4 – Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.

10.5 – O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 10.1 será indeferido.

10.6 – Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da data do protocolo.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal através de Decreto com publicação no quadro de avisos e no Diário Oficial dos Municípios no dia **28/03/2014.**

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para contratação de acordo com as vagas que constam neste edital, segundo a necessidade de cada Secretaria.

12.2 – As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

12.3 – O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura de Buritis.

12.4 – Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento imediato, formarão cadastro reserva, podendo ser chamados conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Teste Seletivo.

12.5 – Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – WWW.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (WWW.tce.ro.gov.br);
s) Comprovante de endereço;
t) Número de Conta Corrente – Banco do Brasil (se tiver);
u) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.

12.6 – O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 12.5. para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

12.7 – Nos cargos que exigem registro no conselho de classe não se admitirá como documento hábil para contratação somente o protocolo, ou seja, deverá o profissional está apto para exercer suas atividades no dia da contratação.

13. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente e será publicado site http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no Mural de publicações oficiais do Município de Buritis.

13.2 – O Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias será embasado na Lei 11.350 de 05/08/2006, artigos 7º, 8º, 9º e 10.

13.3 – A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.4 – O prazo do presente processo seletivo simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período.

13.5 – Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, a respectiva vaga será preenchida pelos demais candidatos, observando-se ordem de classificação.

13.6 – A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão notificar o crime aos Órgãos competentes.

13.7 – Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

13.8 – A classificação no Teste Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

13.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, o que couber.

13.9 – A comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de Buritis, 26 de março de 2014.

ANTÔNIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal de Buritis

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:1BDC90F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2014

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2014** de **21 de Fevereiro de 2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 045/2014,** que tem por objetivo: **Aquisição de leite integral UHT, para atender as necessidades da Escola Municipal de Ensino Infantil Cebolinha, Unidade Mista de Saúde, Casa de Abrigo a Menores e Centro Municipal Recanto Feliz-CEMURF,** conforme memorandos de solicitação **nºs. 016/SEMEC/2014, 003/UMS/2014, 008/SEMAS/2014 E 009/SEMAS/2014,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

MANOEL ORTIS NETO & CIA LTDA - ME.....R$ 2,49 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos) o litro do leite integral UHT, valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 12 de Março de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Frank
Código Identificador:16CE204E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2014

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2014** de **07 de Março de 2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 052/2014,** que tem por objetivo: **Estimativo visando a aquisição de refeição tipo "marmitex", que serão concedidas aos servidores da COMOSP que desenvolvem atividades na zona rural do município de Cabixi,** conforme memorando de solicitação **nº 011/COMOSP/2014,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

JOSEMAR ANDRE GERLACH.....R$ 34.560,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta Reais), valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 12 de Março de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Frank
Código Identificador:8C12D393

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014, quem tem o objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, NO QUE SE REFERE A IMPRESÃO DE DOCUMENTOS EM GERAL. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO,** que teve como vencedor as seguintes empresas:
FARONI &SANTOS LTDA ME
CNPJ 11.077.347/0001-59
S.L.CESCONETTO-ME
CNPJ 08.632.095/0001-78
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 25 de março de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:00B6E6FC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014, quem tem o objeto: **Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo – (elétricos), destinado a atender a oficina e aos veículos da Secretaria de Educação ,** que teve como vencedor as seguintes empresas:
ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO TELES ME - 84.549.971/0001-85
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 25 de Março de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:51ABAA67

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2014

Objeto Eventual e futura aquisição de material permanente para atender as necessidades das escolas municipais, com o valor total estimado em R$ **86.742,47.**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 031/2014 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 10h00min do dia 08/04/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 08/04/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 25 de Março de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:10250647

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ESCLARECEDOR DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no pregão eletrônico em destaque a seguinte retificação:
ONDE SE LÊ: Valor estimado em R$ 58.625,75.
LEIA-SE: Valor estimado em R$ 56.255,69.
Permanecem os demais dizeres do Aviso.

Cacaulândia – RO, 25 de março de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:D334A7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2128

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$ 68.580,47 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

281 12.361.1003.2024.0000 APOIO AO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL 68.580,47
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R.: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 003 FUNDEB 60%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 68.580,47

Fontes de Recurso
1 11 68.580,47

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 25 de março de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:378F9C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2129

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$ 30.718,92 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

280 10.302.1002.2026.0000 APOIO AO HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE 30.718,92
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 121 Hospital Pequeno Porte
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 30.718,92

Fontes de Recurso
1 07 30.718,92

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 25 de março de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:F1CB7D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2130

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 96.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

279 20.631.1005.1015.0000 CONVENIO IMPLEMENTO AGRICOLA 40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 014 TRANSFERENCIA DE CONVENIO- OUTROS

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

278 12.392.1003.1013.0000 CONVENIO CENTRO CULTURAL 56.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 12
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 102 CONVENIO - EDUCACAÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosbprovenientes de:

Excesso: 96.000,00

Fontes de Recurso
1 12 56.000,00
1 14 40.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 25 de março de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:85DF0D0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA DIRETORIA DO COMDEMA DE CACOAL

A Comissão Eleitoral escolhida em Assembleia Geral do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cacoal - COMDEMA, de acordo a Lei Municipal nº 3041/PMC/2012 e o Regimento Interno Aprovado e Regulamentado pela Resolução nº 01 de 06 de agosto de 2012, na forma de seu artigo 7º, com as prerrogativas de convocar eleições para diretoria do COMDEMA para o período de 2014 a 2015 e as seguintes etapas: realizar as inscrições, analisar os recursos, proclamar os resultados, analisar recursos dos resultados e dar posse a nova diretoria. 1 – DIPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1- A Diretoria do COMDEMA de Cacoal, é composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário;1.2- A posse da Diretoria dar-se-á logo imediatamente a proclamação dos resultados;1.3- Se houver impugnação dos resultados, deverá ser imediatamente à proclamação dos resultados.1.4- seguintes etapas: a) Habilitação;b) Inscrição; c) Apresentação de Impugnação da inscrição; d) Assembleia para eleição; e) Proclamação dos Resultados, Apresentação de Impugnação dos Resultados e Posse. 2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA2.1- Da Habilitação a) – Poderá participar do processo de escolha, o Conselheiro que estiver em dias com suas frequências, de 50% mais um nas reuniões ordinárias nos últimos seis (06) meses; b)- Não poderão participar do processo eleitoral da Diretoria do COMDEMA, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, o representante do COMDEMA no FUMDEMA, tendo em vista que são gestores do FUNDO, portanto, não poderão concomitantemente ser executivos da Diretoria e os membros da Comissão Eleitoral. 3- DA INSCRIÇÃO a) As inscrições poderão ser registradas junto à Comissão Eleitoral, na SEMMA de Cacoal no período de 10 de março de 2014 a 25 de março de 2014, nos horários de 07h30min às 13h00min, impreterivelmente. 4-DA IMPUGNAÇÃO DA INSCRIÇÃO a) Caso houver interessados na impugnação das inscrições das chapas concorrentes, poderão protocolar na SEMMA junto à Comissão Eleitoral, no dia 26 de março de 2014, nos horários das 07h30min às 13h00min, impreterivelmente. b) A Comissão Eleitoral reunir-se-á, no dia 27 de março de 2014, no auditório da SEMAGRI de Cacoal, às 14h30min, para julgar as impugnações de inscrições se houver. E em seguida ao resultado publicará em mural da SEMMA de Cacoal o resultado do julgamento. 5- DA ELEIÇÃO a) Fica estabelecido o dia 14 de abril de 2014, a Assembleia Geral para Eleição da Diretoria do COMDEMA de Cacoal, no Auditório da SEMAGRI, às 14h00min às 15h00min, com 50% dos membros do Conselho, caso não haja quórum, após 15 minutos realizará com a quantia dos Conselheiros presentes aptos a votarem ou seja os conselheiros que tenham 50% mais um de frequência nos últimos seis(06) meses das reuniões ordinárias realizadas. b) Às 15h00min, realizará á apuração, fica estabelecido o horário das 15h00min às 15h30min, para impugnação do resultado. Poderá ser feita por escrito ou por sustentação oral. c) Havendo impugnação dos resultados a Comissão Eleitoral terá 20 minutos para analisar a impugnação e proclamar o resultado.d) O Resultado sendo confirmado o da apuração dar-se-á imediatamente a posse a Diretoria eleita, pela Comissão Eleitoral. 6 – DA COMISSÃO ELEITORAL 6.1 – A Comissão Eleitoral é composta por três membros, escolhidos pela Assembleia do COMDEMA de Cacoal, sendo composta pelos seguintes Conselheiros:
Prof. Engº Emerson Bessi Alves, representante da FACIMED; Engº Agrônomo Nilton Máximo, representando do IDARON e o Prof. Nelson Rangel Soares Filho, representando da UNESC. 6.2- Dentre os membros da Comissão de Eleição será escolhido o Presidente. 6.3– A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Cacoal prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral. 6.4- Compete à Comissão Eleitoral: a) Coordenar o processo de escolha; b) Analisar as inscrições: verificar a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos; c) Deferir ou indeferir inscrição; d) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade.e) Análise e decisão sobre recursos; 7-ENCAMINHAMENTO DE INSCRIÇÃO7.1 - Do conhecimento do edital: antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e toda a legislação correlata para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. 7.2 - No ato de inscrição: a entidade, por seu representante legal, deverá: a) Encaminhar ofício em que manifeste o interesse em se candidatar a compor a Diretoria Executiva do COMDEMA de Cacoal; de acordo com a representatividade prevista neste edital e compatível com as condições do candidato, no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas neste edital; b) No oficio deverá conter nome completo, o cargo que irá concorrer, o endereço, número telefone, endereço eletrônico, nome da entidade que representa.c) A chapa para registrar deve estar completa os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário. §- único- Não será aceito sob hipótese alguma o registro de chapa incompleta.O presente Edital será publicado no mural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cacoal e no jornal de grande circulação do Município de Cacoal.8. Casos omissos nesse Edital serão dirimidos pelo COMDEMA, na forma do Regimento Interno e nas prerrogativas dessa Comissão Eleitoral outorgada na Assembleia Geral do COMDEMA de 20 de fevereiro de 2014.

Cacoal(RO), 20 de fevereiro de 2014.

NILTON MÁXIMO
IDARON

EMERSON BESSI ALVES
FACIMED

NELSON RANGEL SOARES FILHO
UNESC

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9E8BD4CB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar que, à partir do dia 26/03/2014 encontra-se publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal, Câmara Municipal de Cacoal e no site: www.Cacoal.ro.gov.br os anexos abaixo relacionados referente ao 1º bimestre/2014 do Relatório resumido da Execução Orçamentária: I-Balanço Orçamentário II-Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção III-Demonstrativo da Receita Corrente Líquida IV-Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos
V-Demonstrativo do Resultado Nominal VI-Demonstrativo do Resultado Primário VII- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão VIII-Demonstrativo das Receitas e Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde XIII – Demonstrativo das Parcerias Publico-Privadas XIV-Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Cacoal, 25 de Março de 2014.

CAROLINA LENZI
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:212FDCB7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 16/PMC/2014

PROCESSO: 4373/GLOBAL/2013. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2014. COMPROMITENTE: Secretarias Municipais. COMPROMISSÁRIA: RONDERSON REIS DE OLIVEIRA – ME OBJETO: Contratação futura de serviços de manutenção preventiva, com higienização, retirada, remontagem, e recarga de gás em aparelhos de ar condicionado. DO PRAZO: 12 meses DO VALOR: R$ 105.400,00 DATA: 18/03/2014.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice-Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:95DAA521

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 094/SUPEL/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3092/GLOBAL/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a homologação do Pregão Eletrônico 094/SUPEL/2013, Processo Administrativo 3092/GLOBAL/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:ONDE SE LÊ:CONSTRUNOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 17, 18, 27, 30 e 31 no valor global de R$ 24.997,00.LEIA-SE:CONSTRUNOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 17, 18, 27, 30 e 31 no valor global de R$ 137.297,00.

Cacoal, 24 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C2FCF86D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 005/ORDINARIO/2014

ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC PROPONENTE: DIARIO DA AMAZÔNIA E OUTROS.
OBJETO: Aquisição de assinatura de jornais locais e regionais. DO VALOR: R$ R$ 1.284,00

Cacoal-RO, 20 de março de 2014.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:91755CE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2014

Processo nº130/2014
Interessado: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes.
Assunto: Locação de imóvel urbano tipo comercial com equipamentos de borracharia.
Valor Total:R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).
Prazo de Entrega/Execução:12 (doze) meses.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.006.26.122.0002.2006. – Atividades da Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes; Elemento de Despesa - 3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Livres
Contratadas: MARCELA LOPES SANTIAGO CPF: 840.435.472-34
Fundamento: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Fevereiro de 2014.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Secretário

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 28/02/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:0F052B19

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 654, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para atender as seguintes despesas:
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria de Agricultura
Função: 02.004.20 Agricultura
Subfunção: 02.004.20.601 Promoção da Produção Vegetal
Programa: 02.004.20.601.0030 Nosso Campo em Produção
Projeto: 02.004.20.601.0030.1036 Aquisição de Caminhões, tratores e equipamentos agrícolas
Categoria Econômica: 02.004.20.601.0030.1036.449052 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 02.14.36 Outros Convênios da União

Art. 2° Os recursos para atender o crédito de que trata esta Lei são oriundos do recebimento de transferências voluntárias da União, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, conforme contratos de Repasse especificados abaixo:

Contrato de Repasse nº 790872/2013 no valor de RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Contrato de Repasse nº 791500/2013 no valor de RS 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:5608953C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 655, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a Autorgar a Pessoas Jurídicas de Direitos Privados ou Físicas, Mediante Prévio Certame Licitatório, permissão de uso especial dos quiosques localizados na praça municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a outorgar a Pessoas Jurídicas de Direito Privado ou Físicas, mediante prévio certame licitatório, a permissão de Uso especial dos Quiosques localizados na praça Municipal.

§1º – A permissão de uso especial será outorgada a terceiros, por unilateral da Administração Pública, mediante contrato de adesão de caráter oneroso e precário;
§2º- A permissão de uso especial terá prazo certo e determinados, não podendo ultrapassar 05 (cinco) anos.
§3º - O certame licitatório que se regerá pela lei federal nº 8666/93, será aberto no prazo máximo de 30 (trinta) dias à contar da promulgação da presente lei podendo o poder publico, até sua final conclusão, autorizada o uso especial dos Quiosques, em caráter oneroso e precaríssimo e sem gerar quais quer direitos subjuntivos aos terceiros autorizados a explorar temporária mente esse uso.

Art. 2º As pessoas jurídicas de direito privado e físicas que tiverem interesse em participar do certame licitatório que será aberto pela administração publica para outorgar a permissão de uso especial dos quiosques ,deverão requerer sua inscrição e registro, junto ao cadastro de licitação da prefeitura municipal , na forma do art. 35 da Lei federal n 8.666/93, ate o prazo máximo de 20 (vinte) dias após promulgação da presente lei.

Art. 3º Apresente lei poderá ser regulamentada, no que couber, por decreto Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:9B991C5C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Regulamento os procedimentos de Avaliação do Servidor Público Municipal em Estagio Probatório e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se verificar o desempenho funcional do servidor em estágio probatório, objetivando a sua efetivação ou não no emprego público para o qual foi nomeado, através de Concurso Público, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 66, incisos III e VI da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §1º da Lei Municipal Complementar nº 005/2009, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a comissão de avaliação de estágio probatório composta por três servidores, sendo no mínimo 01 (um) de nível hierárquico ou escolar não inferior ao do avaliado, e dois suplentes, que serão indicados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria, com atribuição de proceder à avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório, nos termos do art. 41, §4º da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Não poderá fazer parte da Comissão Especial de Avaliação o servidor em estágio probatório, salvo se nomeado para exercer chefia, direção ou assessoramento.

Art. 2º O presente Regulamento tem como objetivo disciplinar os procedimentos necessários à avaliação do desempenho do servidor público municipal, em período de estágio probatório, em conformidade com o que dispõe o art. 41, § 4º, da Constituição Federal/88 e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, por período de 03 (três) anos, com vista à aquisição de estabilidade, observados os seguintes requisitos:
I - assiduidade e pontualidade;
II - eficiência;
III disciplina;
IV - subordinação;
V - dedicação ao serviço;
VI - boa conduta.

Art. 3° Para os efeitos deste Regulamento, os requisitos enumerados no artigo anterior assim se definem:

I ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE: comparecimento diário ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;

II EFICIÊNCIA: desenvolvimento das atividades do emprego, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade das tarefas que lhe forem atribuídas;

III DISCIPLINA: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando a sua conservação e economia; uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso;

IV SUBORDINAÇÃO: respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu emprego;

V DEDICAÇÃOAOSERVIÇO: iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas ideias, tendo em vista as necessidades da unidade, cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;

VI BOA CONDUTA: correto procedimento do servidor no que se refere dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado, tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho.

§ 1º Serão levadas em consideração, ainda, na avaliação do servidor em estágio probatório, as proibições contidas na Lei Orgânica do Município e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa.
§ 2º O estágio probatório será cumprido no exercício das atribuições do emprego efetivo para o qual o servidor foi nomeado, sendo vedado o pedido de licença sem remuneração, durante o cumprimento desse período.

Art. 4º Durante os 03 (três) anos de duração do estágio probatório, a contar do quarto mês de exercício no emprego efetivo para o qual foi nomeado, o servidor será objeto de avaliações, quanto ao seu desempenho, as quais, serão encaminhadas no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Recursos Humanos ou setor equivalente, a que estiver vinculado, observado o seguinte cronograma:

a) Primeira avaliação: até o último dia do décimo-primeiro mês de exercício no emprego;
b) Segunda avaliação: até o último dia do vigésimo-terceiro mês de exercício no emprego;
c) Terceira avaliação: até o último dia do trigésimo-quinto mês de exercício no emprego;
§ 1º Os três primeiros meses do estágio probatório serão destinados à adaptação do servidor às atribuições do emprego.

§ 2º Ultimada a terceira avaliação, será apurado o resultado final.

§ 3º A comissão, após a realização da avaliação especial do estágio probatório, emitirá parecer favorável ou desfavorável, à confirmação do servidor no cargo para o qual foi nomeado.

§ 5º Se o parecer for contrário a confirmação do servidor dar-se-lhe-á conhecimento, para efeito de apresentação de defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados da data da notificação do mesmo.

§ 6º De posse do parecer e da defesa apresentada, a Comissão, encaminhará Prefeito Municipal, que decidirá, com apoio da assessoria jurídica, sobre o caso em até 15 (quinze) dias úteis.

Art. 6º Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para cada avaliação, distribuídos entre os requisitos definidos no art. 2º deste Regulamento e constantes do Anexo I integrante deste Decreto, nas seguintes proporções:
I - assiduidade e pontualidade: 15 (quinze) pontos;
II - eficiência: 20 (vinte) pontos;
III - disciplina: 15 (quinze) pontos;
IV - subordinação: 15 (quinze) pontos;
V - dedicação ao serviço: 20 (vinte) pontos e
VI - boa conduta: 15 (quinze) pontos.

Art. 7º Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no emprego, o servidor que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na média aritmética de suas avaliações.

§ 1º Será considerado inapto e desde logo exonerado o servidor que, ao término do julgamento das três primeiras avaliações, não tiver somado 139 (cento e trinta e nove) pontos.

§ 2º É vedada a atribuição de pontuação em número decimal nas avaliações.
Art. 8º A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares, nem a aplicação das penalidades previstas em legislação a ele aplicável, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 9º Na avaliação do servidor portador de necessidades especiais, serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional.

Parágrafo Único - As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor portador de necessidades especiais, não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.

Art. 10 Suspende-se o período de estágio probatório, voltando a correr no dia estabelecido para o retorno do servidor ao exercício do emprego ou do dia seguinte ao de sua liberação, nas hipóteses de:
I - licença gestante ou adoção;
II - licença para tratamento de saúde;
III - licença em virtude de acidente de trabalho ou doença profissional;
IV - afastamento para exercer mandato eletivo;
V - licença para cumprir mandato sindical;
VI - prisão administrativa, preventiva ou decorrente de sentença criminal transitada em julgado.
VII – cedido para outro ente da federação.

Parágrafo Único - No caso de condenação criminal transitada em julgado, que acarrete perda de emprego público, o servidor será exonerado.

Art. 11 O servidor será considerado estável no serviço público municipal, somente após a expedição do ato de declaração de estabilidade pelo Prefeito Municipal, mediante decreto, devidamente publicado em Órgão Oficial do Município, cumpridas as formalidades de avaliação e obtido o parecer conclusivo favorável à sua permanência no exercício do emprego.
Art. 12 Os casos omissos ao presente Regulamento, serão decididos junto à Secretaria Municipal de Administração e à Comissão Especial de Avaliação, com a assistência jurídica da Procuradoria-Geral do Município, se necessária.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 009/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

ANEXO I
Relatório de Avaliação Desempenho para efeito de Estágio Probatório

SERVIDOR: _____
CARGO: _____
DATA DA POSSE: _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Assiduidade e pontualidade (0 a 15)	
Eficiência (0 a 20)	
Disciplina (0 a 15)	
Subordinação (0 a 15)	
Dedicação ao serviço (0 a 20)	
Boa conduta (0 a 15)	
TOTAL (total ÷6 =)	

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:5942C8CF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Estáveis do Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se verificar o desempenho funcional do servidor efetivo estável, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 66, incisos III e VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a forma de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores do Município de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º A Avaliação de Desempenho Individual tem por objetivos:
I - valorizar e reconhecer o desempenho eficiente do servidor;
II - aferir o desempenho do servidor no exercício de cargo ocupado ou função exercida;

III - identificar necessidades de capacitação do servidor;
IV - fornecer subsídios à gestão da política de recursos humanos;
V - aprimorar o desempenho do servidor e dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal;
VI - possibilitar o estreitamento das relações interpessoais e a cooperação dos servidores entre si e com suas chefias;
VII - promover a adequação funcional do servidor;
VIII - contribuir para o crescimento profissional do servidor e para o desenvolvimento de novas habilidades;
IX - contribuir para a implementação do princípio da eficiência na Administração Pública do Poder Executivo Municipal;
X - identificar habilidades e talentos do servidor;
XI - estimular a reflexão e a conscientização do papel que cada servidor exerce no contexto organizacional; e
XII - ser instrumento de alinhamento das metas individuais com as institucionais definidas na forma da lei.

Art. 3º O resultado aferido na Avaliação de Desempenho Individual será utilizado como requisito necessário ao desenvolvimento, na respectiva carreira, do servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo por meio de progressão e promoção.

Art. 4º A Avaliação de Desempenho Individual obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa e deverá observar os seguintes critérios:
I - qualidade do trabalho - grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados;
II - produtividade no trabalho - volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo;
III - iniciativa - comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos;
IV - presteza - disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho;
V - aproveitamento em programas de capacitação - aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades de capacitação na realização dos trabalhos;
VI - assiduidade - comparecimento regular e permanência no local de trabalho;
VII - pontualidade - observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado;
VIII - administração do tempo e tempestividade - capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos;
IX - uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço - cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações no exercício das atividades e tarefas;
X - aproveitamento dos recursos e racionalização de processos - melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes;
XI - capacidade de trabalho em equipe - capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.
§ 1º Do total de pontos da avaliação, sessenta por cento serão atribuídos em função dos critérios estabelecidos nos incisos de I a V deste artigo, da seguinte forma:
I - os critérios estabelecidos nos incisos I e II deste artigo corresponderão a quinze por cento da pontuação máxima da Avaliação de Desempenho Individual, totalizando trinta por cento.
II - os critérios estabelecidos nos incisos III, IV e V deste artigo corresponderão a dez por cento da pontuação máxima da Avaliação de Desempenho Individual, totalizando trinta por cento.

§ 2º Os critérios estabelecidos nos incisos VI, VII, IX e XI deste artigo corresponderão a cinco por cento da pontuação máxima da Avaliação de Desempenho Individual, totalizando vinte por cento.

§ 3º Os critérios estabelecidos nos incisos VIII e X deste artigo corresponderão a dez por cento da pontuação máxima da Avaliação de Desempenho Individual, totalizando vinte por cento.

Art. 5º A Avaliação de Desempenho Individual na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal serão aplicadas:
I - aos servidores estáveis ocupantes de cargo de provimento efetivo;
II - aos servidores efetivos estáveis ocupantes de cargo de provimento em comissão.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que obtiver em sua Avaliação de Desempenho Individual resultado inferior a setenta por cento será exonerado do respectivo cargo comissionado ou dispensado da respectiva função gratificada, deverá reassumir o exercício de seu cargo de provimento efetivo e não poderá ser nomeado ou designado para exercer qualquer cargo de provimento em comissão ou função gratificada nos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal durante um período avaliatório de 06 (seis) meses, e enquanto não obtiver um mínimo de oitenta por cento da pontuação total de Avaliação de Desempenho Individual em seu cargo de provimento efetivo;

§ 2º O resultado inferior a cinquenta por cento obtido em Avaliação de Desempenho Individual do servidor de que trata este artigo não será considerado para a aplicação da pena de demissão do servidor ocupante de cargo efetivo e da dispensa do detentor de função pública.

Art. 6º Não será submetido à Avaliação de Desempenho Individual, de que trata este Decreto, o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo de provimento em comissão.

Art. 7º Os membros da Comissão de Avaliação, num total de 05 (cinco) d serão definidos pelo Prefeito Municipal mediante emissão de Portaria.

Art. 8º A Comissão de Avaliação será composta por três servidores, sendo no mínimo 01 (um) de nível hierárquico ou escolar não inferior ao do avaliado, e dois suplentes.

§ 1º O membro de Comissão de Avaliação não pode avaliar servidor que seja seu cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau, na forma da legislação vigente.

§ 2º O servidor membro da Comissão de Avaliação, ao ser avaliado pela Comissão da qual faz parte, deverá ser substituído pelo respectivo suplente.

§ 3º A Comissão de Avaliação deverá escolher, dentre seus membros, quem atuará como presidente.

§ 4º Se houver empate na escolha de que trata o §3º, caberá ao Prefeito Municipal escolher quem o será.

Art. 9º O processo de Avaliação de Desempenho Individual terá como parâmetro as atribuições do cargo ocupado e as competências do servidor, devendo ser formalizado e instruído contendo, no mínimo:
I - capa com nome, órgão ou entidade de lotação e de exercício do servidor avaliado e período avaliatório; e
II - termo de Avaliação.

§ 1º O formulário Termo de Avaliação será preenchido pela Comissão de Avaliação e conterá, essencialmente, o instrumento de Avaliação de Desempenho Individual.

Art. 10 Na Avaliação de Desempenho Individual serão adotados os seguintes conceitos:
I - excelente - igual ou superior a noventa por cento da pontuação máxima;
II - bom - igual ou superior a setenta por cento e inferior a noventa por cento da pontuação máxima;
III - regular - igual ou superior a cinquenta por cento e inferior a setenta por cento da pontuação máxima;
IV - insatisfatório - inferior a cinquenta por cento da pontuação máxima.

Art. 11 Compete à Comissão de Avaliação:

I - avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho do servidor;
II - consultar, se necessário, servidores que conheçam efetivamente o trabalho desenvolvido pelo servidor avaliado;
III - considerar, para fins da avaliação, as condições de trabalho descritas pelo servidor avaliado;
IV - preencher o Termo de Avaliação;
V - apurar o resultado final de cada Avaliação de Desempenho Individual e registrá-lo no Termo de Avaliação;
VI - encaminhar os documentos constantes da avaliação, devidamente preenchidos e assinados, à unidade setorial de recursos humanos do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado;
VII - emitir parecer para fundamentar a decisão da autoridade homologadora acerca do pedido de reconsideração.
VIII - considerar, para fins de avaliação, todos os elementos constantes do processo de Avaliação de Desempenho Individual do servidor avaliado.

Art. 12 É assegurado ao servidor avaliado:
I - ter conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos resultados da avaliação de desempenho;
II - acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;
III - manifestar-se, em requerimento próprio, sobre as condições de trabalho oferecidas pelo Órgão ou Entidade de exercício;
IV - ser notificado, pela unidade setorial de recursos humanos, do resultado de cada uma de suas avaliações.

Art. 13 A avaliação será homologada pela autoridade imediatamente superior ao chefe imediato do servidor e terá como instância de homologação máxima o Prefeito Municipal.
Art. 14 Do resultado da Avaliação de Desempenho Individual caberá um pedido de reconsideração à autoridade homologadora, no prazo máximo de dez dias contados a partir da notificação do servidor, que decidirá em igual prazo.

Parágrafo Único. Para fins de análise do pedido de reconsideração, a autoridade competente utilizará os elementos, as provas constantes do processo de avaliação e demais documentos porventura anexados ao processo.

Art. 15 Contra a decisão que não conhecer ou julgar improcedente o pedido de reconsideração, caberá, no prazo de dez dias contados da notificação do servidor, um recurso hierárquico com efeito suspensivo à autoridade máxima do Município, o Prefeito, que decidirá no prazo máximo de vinte dias e será, nesta matéria, a última instância em via administrativa.

Art. 16 O pedido de reconsideração e o recurso hierárquico de que tratam os artigos 14 e 15 serão interpostos por meio de requerimento fundamentado, facultado ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.

Art. 17 Caberá pena de demissão ou dispensa da função pública ao servidor que receber na Avaliação de Desempenho Individual:
I - dois conceitos sucessivos de desempenho insatisfatório;
II - três conceitos interpolados de desempenho insatisfatório em cinco avaliações consecutivas; ou;
III - quatro conceitos interpolados de desempenho insatisfatório em dez avaliações consecutivas.

Parágrafo Único. Para aplicação da pena de demissão e da dispensa da função pública, nos Órgãos e Entidades que adotarem a periodicidade semestral de avaliação, o conceito obtido pelo servidor será atribuído em função da média aritmética dos pontos nas duas avaliações semestrais.

Art. 18 A autoridade responsável pela homologação da avaliação de desempenho verificará o resultado das avaliações anteriores para fins do disposto no artigo anterior e informará à autoridade responsável pela demissão do servidor e pela dispensa de função pública, a atribuição do segundo conceito de desempenho insatisfatório sucessivo, do terceiro interpolado em cinco avaliações consecutivas ou do quarto interpolado em dez avaliações consecutivas.

Art. 19 Antes da aplicação da pena de demissão ou da dispensa de função pública deverá ser instaurado processo administrativo pela autoridade máxima do órgão ou entidade de lotação do servidor, que designará comissão, nos termos das normas estatutárias vigentes, para efetuar a apuração.

Art. 20 Findo o processo administrativo de que trata o inciso I do art.19, o responsável pela instauração do processo administrativo deverá encaminhar todo o processo de Avaliação de Desempenho Individual à unidade setorial de recursos humanos do Órgão ou Entidade de lotação do servidor para demais providências.

Art. 21 Caberá recurso, com efeito suspensivo, contra a pena de demissão ou da dispensa de função pública, no prazo de quinze dias a contar da notificação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que decidirá em trinta dias e que será, nesta matéria, a última instância recursal em via administrativa.

Art. 22 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 062/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DESEMPENHO PARA EFEITO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
(TERMO DE AVALIAÇÃO)

SERVIDOR: _____
CARGO: _____
DATA DA POSSE: _____
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____

QUALIDADE DO TRABALHO - grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados;	PONTUAÇÃO
PRODUTIVIDADE NO TRABALHO - volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo;	PONTUAÇÃO
INICIATIVA - comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos Contribuição espontânea ao trabalho de equipe para atingir o objetivo.	PONTUAÇÃO
PRESTEZA - disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho	PONTUAÇÃO
DE CAPACITAÇÃO - aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades de capacitação na realização dos trabalhos	
APROVEITAMENTO EM PROGRAMAS	PONTUAÇÃO
ASSIDUIDADE - comparecimento regular e permanência no local de trabalho	PONTUAÇÃO
PONTUALIDADE - observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado	PONTUAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO E TEMPESTIVIDADE - capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos	PONTUAÇÃO
USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE SERVIÇO - cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações no exercício das atividades e tarefas	PONTUAÇÃO
APROVEITAMENTO DOS RECURSOS E RACIONALIZAÇÃO DE PROCESSOS - melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes.	PONTUAÇÃO
CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE - capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.	PONTUAÇÃO
TOTAL DOS PONTOS DA AVALIAÇÃO	

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:991F8A14

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Designa o servidor Anilton Batista Filho, Vigia para desempenhar suas funções na Creche e Pré-Escola Paulo Coelho, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANILTON BATISTA FILHO,** CPF 709.547.632-20 e RG 736.195 SSP/RO Vigia, para desempenhar suas funções na Creche e Pré-Escola Paulo Coelho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7CFB416B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Designa a servidora Elenice Maria de Melo, Zeladora para desempenhar suas funções na Escola Municipal Tancredo Neves II, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELENICE MARIA DE MELO,** CPF 773.168.272-20 e RG 827.807 SSP/RO Zeladora, para desempenhar suas funções na Escola Municipal Tancredo Neves II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:51EEFF7F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Designa a servidora Maria das Graças Lira, Merendeira para desempenhar suas funções na Creche e Pré-Escola Paulo Coelho, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS LIRA,** CPF 389.514.282-49 e RG 414.323 SSP/RO Merendeira, para desempenhar suas funções na Creche e Pré-Escola Paulo Coelho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:EDA610EC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Designa o servidor Geslan Cristian Marques Pereira, Vigia para desempenhar suas funções na Escola Municipal Caramuru, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GESLAN CRISTIAN MARQUES PEREIRA,** CPF 794.888.702-49 e RG 820.832 SSP/RO Vigia, para desempenhar suas funções na Escola Municipal Caramuru.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:963E94CA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 075, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Nomeia os membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Estáveis do Município e em Estágio Probatório nos termos dos Decretos nº 024/2014 e nº 025/2014 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Estáveis do município e dos Servidores em Estado Probatório nos termos dos Decretos nº 024/2014 e nº 025/2014:

Marcia Xavier – Titular
Maria Mendes da Silva – Titular
Daniel Mesquita de Lacerda Lamarca Cardoso - Titular
Fernanda Andrade da Silva – Suplente
Tereza Fuzare Ortiz – Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:1F6A8DC4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 076, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Nomeia os membros para compor a Comissão Permanente de Sindicância e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Sindicância:

Marcia Xavier – Titular
Leila dos Santos Inácio - Titular

Daniel Mesquita de Lacerda Lamarca Cardoso - Suplente
Lucinete Oliveira dos Santos – Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação**.**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A5275273

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços de atendimento de emergência do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento ao servidor ISRAEL DE ALCANTARA, portador do RG 4451239 SSP/PR e inscrito no CPF 621.824.399-00, Conselheiro Tutelar, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para aplicação em despesas, de Material de Consumo.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.
Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:951D3D60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 043/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **043/SEMAS/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

J. CARLOS DE MORAIS – ME
CNPJ: 63.616.890/0001-80
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06
Material de Consumo (Cartucho de Tone Para Impressora Laser)
Valor Contratado R$: 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais)

TOTAL GERAL R$: 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **25 de Março de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4CAAEF53

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 040/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **040/SEMAS/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

P. R. MOURA LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
CNPJ: 11.304.583/0001-60
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05
Material de Consumo (Material de Expediente)
Valor Contratado R$: 7.440,00 (Sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

TOTAL GERAL R$: 7.440,00 (Sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **25 de Março de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:17AC4075

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 076/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **076/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO
CNPJ: 12.631.811/0001-70
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05
INTENSIFICAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CANINA E FELINA
Material de Consumo (Alimentação Preparada)
Valor Contratado R$: 633,00 (Seiscentos e trinta e Três reais)

TOTAL GERAL R$: 633,00 (Seiscentos e trinta e Três reais)

Candeias do Jamari - RO, **25 de Março de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A9161E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 211/2014

Nº 211/2014 De 25 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições, e principalmente o que dispõe o Art. 199, § 1º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Estado de Rondônia, (**Lei Complementar 068/92),** e art. 147, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 100 de 17/12/1997, (Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis Municipais de Candeias do Jamari-RO);

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o Servidor **VALMOR ALVES DE SOUSA**, ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo, sob o cadastro nº. 120, para ser **DEFENSOR DATIVO** do Servidor **CAMILO RONDON SENA DUARTE,** Agente de Vigilância, sob o cadastro nº. 4360, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, desta Prefeitura Municipal, por motivo de **REVELIA**, no Processo n.º 362/2013, conforme o disposto nos artigos acima citados.

Art. 2º - O Servidor nomeado **terá um prazo de até 10 (dez) dias,** conforme § 1º do artigo art. 199 da Lei Complementar 068/92, contados a partir da ciência de sua designação para oferecer a defesa do referido servidor**.**

Art. .3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C6084B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 205/2014

205 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 173/SEMAD de 21/03/2014, de exoneração da Servidora **FRANCISCA LIMA DA COSTA**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:533B29D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 206/2014

Nº 206 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 186/SEMAD de 21/03/2014, de nomeação da Servidora **DAIANY LILIAN DE CASTRO**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9CC1BC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 207/2014

207 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 505 de 27 de janeiro de 2010, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **DAIANY LILIAN DE CASTRO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Técnica, CCD-4.3 da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/03/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E4458C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 208/2014

Nº 208 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar n.º 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença Maternidade*** para a Servidora **WHERIKTA SOUZA NASCIMENTO,** cad**.** 5924, do Cargo comissionado de Diretora de Departamento de Desenvolvimento Urbano, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 17/03/2014 a 13/09/2014, devendo retornar no dia 15/09/2014..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 17/03/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:45191045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 209/2014

Nº 209 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **RITA DE CASSIA ALVES DE SOUZA ,** do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Ensino Rural CCD-9, nomeada conforme portaria nº 136 de 13/03/2014, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3CFAF348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 210/2014

210 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **CAROLINE LOUISE DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Ensino Rural CCD-9, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 10/03/2014.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A7D01157

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 10/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por lote**, forma direta nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social . Objeto: ***Aquisição de um Micro-ônibus.*** **S**essão pública: **09/04/2014,** com início às 10h, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações" Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 e email: cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 25 de Março de 2014.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:6DD008BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA HOMOLOGAÇÃO PROC. 297/2014

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO PROC. 297/2014

ONDE SE LÊ:

- HOMOLOGAÇÃO PROC. 343/2014

LEIA SE:

- HOMOLOGAÇÃO PROC. 297/2014

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:6A9CBFD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavagem de veículos, o valor estimado para prestação de serviços e de R$ 9.053,33. Proc. Admin. nº 049/07/2014, que será realizada no dia 31/03/2014, às 10h30 na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 25 de Março de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:BF9E6FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/CPL/2014

Objeto: Contratação de serviço de locação de 01 (um) veiculo tipo caminhão ¾ com capacidade mínima de 4.000 kg, o valor estimado para contratação e de R$ 41.752,26 . Proc. Admin. nº 099/04/2014, que será realizada no dia 09/04/2014, às 10h30 na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 25 de Março de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:EB09FFC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/CPL/2014

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços, nos veículos motocicletas, o valor estimado para aquisição e serviços e de R$ 7.641,60 . Proc. Admin. nº 144/05/2014, que será realizada no dia 09/04/2014, às 14h15min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 25 de Março de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:2BF2C826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/CPL/2014

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços, nos veículos motocicletas, o valor estimado para aquisição e serviços e de R$ 7.641,60 . Proc. Admin. nº 144/05/2014, que será realizada no dia 09/04/2014, às 14h15min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 25 de Março de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:3E6AB8BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/CPL/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação de internet e manutenção de provedor de internet no distrito de colina verde, o valor estimado para prestação de serviços e de R$ 1.915,00. Proc. Admin. nº 164/07/2014, que será realizada no dia 10/04/2014, às 9h15min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço total do lote. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 25 de Março de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:D276C1D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação de internet e manutenção de sinal de internet no Município de Gov. Jorge Teixeira/RO, o valor estimado para prestação de serviços e de R$ 4.200,00. Proc. Admin. nº 291/04/2014, que será realizada no dia 10/04/2014, às 10h15min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço total do lote. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 25 de Março de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:95437861

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços - 300 (trezentas) horas de caminhão mulck com capacidade mínima de 3.200 kg de levantamento. O valor estimado para contratação e de R$ 4.050,00. Proc. Admin. nº 314/05/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 15h do dia 26/03/2014, abertura de propostas dia 10/04/2014, às 15h, sessão de disputa, 10/04/2014, às 15h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 25 de Março de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:96170C84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2014

Objeto: Aquisição de combustível(óleo diesel s-10, óleo diesel e gasolina comum) no Município de Porto Velho. O valor estimado para aquisição e de R$ 54.116,67. Proc. Admin. nº 270/06/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 16h do dia 26/03/2014, abertura de propostas dia 10/04/2014, às 16h, sessão de disputa, 10/04/2014, às 16h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às

17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 25 de Março de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:B4299D97

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N°.001/2014- REFERENTE PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA: 17/03/2014 EDIÇÃO 1158

Cód. Identificador: 5C8EE70E
Extrato de contrato n°. 058-A/GP/2013
Processo n°.690/08/013

TRATA SOBRE: EXTRATO DE CONTRATO N°.058-A/GP/2013

ONDE SE LÊ: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa especializada com locação de arena para rodeio com medida mínima de 900m², incluindo brete, querência e arquibancada com medida mínima de 50 m lineares x 8 degraus de altura com montagem e desmontagem de arena por parte da empresa contratada com objetivo de atender o rodeio que será realizado em colina verde nos dias 04, 05 e 06 de **setembro**/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

LÊ-SE: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa especializada com locação de arena para rodeio com medida mínima de 900m², incluindo brete, querência e arquibancada com medida mínima de 50 m lineares x 8 degraus de altura com montagem e desmontagem de arena por parte da empresa contratada com objetivo de atender o rodeio que será realizado em colina verde nos dias 04, 05 e 06 de **Outubro**/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:249228A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE PUBLICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 002/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº 8666/93, do Art.40 e seus incisos considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
ADJUDICAR a **empresa**
Lote 01 - MATERIAL DE CONSUMO:
M R FERREIRA CNPJ: 10.741.752/0001-67 por apresentar a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 26.434,49 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).**

Por serem estas as mais vantajosas para administração pública de Guajará-Mirim;
II- HOMOLOGAR a Licitação do Processo 034/CMGM/14, modalidade Pregão Presencial nº 002/CMGM/14, expedido 11 de março de 2014, por estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III- Determinar à Diretoria Geral, a expedição de requisição para o cumprimento do termo de Homologação e Adjudicação;
IV- Determinar o departamento de Orçamento e Finanças e emissão da Nota de Empenho, que servirá de Contrato e/ou garantia com o fornecimento do material, nos moldes da Proposta de Preço.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 24 de março de 2014.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CMGM

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:9D97ADA4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA 11ª CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2012

O Secretário Municipal Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 001/SEMAD/2012, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, ***no período Maximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital*** e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

• -Carteira de Identidade;
• - CPF;
• - Título de Eleitor;
• - Comprovante de Quitação Eleitoral;
• - Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
• - PIS/PASEP;
• - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• - Certidão de Nascimento ou casamento;
• - Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
• - Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
• - Declaração de bens reconhecida em cartório;
• - Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
• - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
• - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
• - Certidão negativa de débitos do Estado;
• - Certidão negativa da Fazenda estadual;
• - Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
• - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
• - Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
• - Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
• - 1 fotos 3x4;
• - Atestado de sanidade física e mental.

***É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados alem da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.**

LISTA DOS CONVOCADOS

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

CLASS.	NOME	Nº RG
6º	IZA DO NASCIMENTO MOURA	787902 SSP/RO
7º	DIANARA MOREIRA PRATA DA SILVA	950064 SSP/RO
8º	LEIDY DAIANNY A SILVA FERREIRA	1123461 SSP/RO
9º	CARLITA FERREIRA DA SILVA	531562 SSP/RO

CARGO: PEDAGOGO

CLASS.	NOME	RG Nº
11º	ROSANE BECKER DO PRADO LIMA	2183306 SSP/RO
12º	VANESSA GOMES FONSECA	448494 SSP/RO
13º	JOSELINDA GOES SICSU	544952 SSP/RO

GUAJARÁ-MIRIM, 11 DE MARÇO DE 2014.

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Dec.nº 8.062-GAB.PREF/2013

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:98F4720E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA 12ª CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO

O Secretário Municipal Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 001/SEMAD/2012, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, ***no período Maximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital*** e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.
1. -Carteira de Identidade;
2. - CPF;
3. - Título de Eleitor;
4. - Comprovante de Quitação Eleitoral;
5. - Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
6. - PIS/PASEP;
7. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
8. - Certidão de Nascimento ou casamento;
9. - Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
10. - Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
11. - Declaração de bens reconhecida em cartório;
12. - Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
13. - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
14. - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
15. - Certidão negativa de débitos do Estado;
16. - Certidão negativa da Fazenda estadual;
17. - Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
18. - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
19. - Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
20. - Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
21. - 1 fotos 3x4;
22. - Atestado de sanidade física e mental.

***É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados alem da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.**

LISTA DOS CONVOCADOS

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL
CLASS. NOME RG Nº
10º REGINILSON DOS SANTOS TEIXEIRA 673242 SSP/RO

CARGO: PEDAGOGO
CLASS. NOME RG Nº
14º LECIMAR HOLANDA DE PAULA MAGALHAES 2183306 SSP/RO
15º MYCHELLE DA SILVA MADEIRO 000925788 SSP/RO
16º DEBORA BRUM BRAGA 90889399501 SSP/RO

GUAJARÁ-MIRIM, 18 DE MARÇO DE 2014.

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Dec.nº 8.062-GAB.PREF/2013

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:00757596

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8244-14

DECRETO N.º 8244 - GAB.PREF/14
Guajará-Mirim (RO) 24 de março de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no memorando nº054/CGM/14 de 19 de março de 2014, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a partir de 01 de abril de 2014 a pedido da servidora NUBIA CAVALCANTE DA SILVA, do cargo que ocupa em FUNÇÃO GRATIFICADA, na Administração Municipal de CONTROLADOR GERAL, da Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2.014, revogada as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de março de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:987C318B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.252-14

DECRETO Nº. 8.252. GAB.PREF/2014 Guajará-Mirim, 24 de março de 2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2014 A PEDIDO DO SERVIDOR LEONEL DURÃES FERREIRA DA CHEFIA DE GABINETE"

DULCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica do município, e

D E C R E T O

Art. 1° - Exonera a partir do dia 1º de abril de 2014, a pedido do servidor ***LEONEL DURÃES FERREIRA,*** do cargo que ocupa em ***COMISSÃO*** da Administração Municipal de ***CHEFE DE GABINETE*** no Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2014, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de março de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7BB0330E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.248-14

DECRETO No 8.248/GAB/PREF/14, Guajará-Mirim (RO) , 24 de março de 2014

"DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA'

O PREFEITO DÚLCIO DA SILVA MENDES DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e
I – Considerando o agravamento da situação em que vive a população atingida pela inundação que assola as comunidades dos bairros do Triangulo, Santo Antônio, Cristo Rey, Centro e Tamandaré, Industrial. os Distritos de Surpresa e do IATA, moradores ribeirinhos, Rios Mamoré, Guaporé, Pacaas Novos, Ouro Preto, seus tributários e comunidades indígenas.
II – Considerando que a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, aprovou a Decretação do Estado de Calamidade.
III - Considerando que o Estado de Calamidade Pública se enquadra na Instrução Normativa nº 01 de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional
IV – Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, que institui a politica nacional de Proteção e Defesa Civil.
V – Considerando o levantamento dos prejuízos presumidos no comercio, na indústria, inúmeros prédios que abriga órgãos de prestação de serviços públicos, outros prédios da saúde pública atingidos, considerável número de residências invadidas pelas aguas, desabrigando e desalojando famílias, que estão, neste momento, abrigadas pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil e sendo supridas nas suas necessidades básicas.
VI- Considerando que a inundação do município tem um agravante importante provocado pela interdição das estradas federais BR 425, que leva a BR 364, também interditada pela alagação dos seus leitos de rolamentos, tudo isso coloca Guajará-Mirim em isolamento por via terrestre do resto do Estado de Rondônia e não se recebe suprimentos regulamente de víveres, gás de cozinha e combustíveis
VII – Considerando que com este isolamento, a crise no comercio local é assustadora e com isso há desabastecimento de mercadorias essenciais ao sustento de nossa população trazendo consigo uma queda significativa na arrecadação do município, de aproximadamente de 30% (trinta por cento).
VIII- Considerando o sofrimento e prejuízos da população ribeirinha que perdeu toda a sua produção agrícola, o Distrito de Surpresa está com 50% da área urbana inundada e prédios públicos destruídos.
IX- Considerando a necessidade do Poder Executivo, utilizar de toda a estratégia disponível e convocar a logística dos órgãos em sua plenitude da Administração Municipal, baixa o seguinte:
DECRETO
Art. 1º. Fica declarada Situação de Calamidade Pública nas áreas do município Guajará-Mirim (RO) contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – 1.2.1.0.0

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais, para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Adentrar nas residências e adjacências, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de março de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B8B848E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.243-14

DECRETO N.º 8243 - GAB.PREF/14
Guajará-Mirim (RO) 24 de março de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no oficio nº 0236/PMPVHO/JURIDICO/14 de 14 de fevereiro de 2014, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – A servidora municipal constante do quadro abaixo, a partir do dia 1º de maio de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014, fica autorizada a cedência para exercer suas funções de servidor público na Prefeitura do Município de Porto Velho, Estado de Rondônia:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3798-1	NUBIA CAVALCANTE DA SILVA	AUDITORA DO CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGM

Art. 2º. – A cedência é com ônus para o órgão de destino e passa a ser validada a partir do dia 1º de maio de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014, poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de maio de 2.014, revogada as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de março de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E46D0CFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 21/2014
CONTRATO Nº 005/2014
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JARU
CNPJ: 05.705.900/0001-58
CONTRATADA: R. D. COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.520.295/0001-88
OBJETO: O presente contrato tem como objeto **"Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e material de copa e cozinha"**
INICIO DA VIGÊNCIA: 24/03/2014
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R$11.495,25 (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Jaru - RO, 25 de Março de 2014.

JOSEMAR FIGUEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:D04FF9CC

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 21/2014
CONTRATO Nº 006/2014
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JARU
CNPJ: 05.705.900/0001-58
CONTRATADA: JACOBINA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-EPP
CNPJ: 12.423.795/0001-20
OBJETO: O presente contrato tem como objeto **"Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e material de copa e cozinha"**
INICIO DA VIGÊNCIA: 24/03/2014
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R$2.224,75 (Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Jaru - RO, 25 de Março de 2014.

JOSEMAR FIGUEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:AFBFD0AC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 294/GP/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o Cargo de Assessoria de Representatividade Jurídica, da Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAB, **MARTA DE ASSIS NOGUEIRA CALIXTO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeito retroativo a 17 de março de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrário.

Em, 24 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:742187E4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 295/GP/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o Cargo de Diretoria de Apoio Jurídico, da Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAB, **MARLENE GALVÃO RIBEIRO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeito retroativo a 03 de março de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrário.

Em, 24 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:129EE2ED

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.222 DE 24 DE MARÇO DE 2014

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas as descrições e as atribuições dos Cargos do Pessoal Civil, conforme Art. 3.º da Lei Municipal n.º 1825/GP/2013 e que são constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CARGO: ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL E MÁQUINAS PESADAS
FUNÇÃO: Serviços de Manutenção Elétrica de Veículos e máquinas pesadas.
Descrição Sintética: Montar e recuperar instalações elétricas em veículos e máquinas pesadas, observando critérios técnicos específicos.
Descrição Detalhada: Instalar sistemas elétricos em veículos e máquinas pesadas, como circuito de luz, sinalização de controle de partida e de bateria, efetuando as ligações e testando seu funcionamento; efetuar a manutenção elétrica em veículos e máquinas pesadas, reparando circuitos de ignição, consertando ou substituindo fiação, faróis de neblina, fusíveis, chaves de luz alta e baixa, relês de partida, motor de arranque, cabos conectores, terminais e lâmpadas, remoinhando, limpando escovas de gerador, ajustando reguladores de voltagem e outros, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, e materiais isolantes; ajustar, montar e regular motores elétricos e dínamos, utilizando-se de desenhos, esquemas e especificações técnicas; realizar serviços de enrolamento em componentes de motores elétricos, utilizando aparelhos de precisão, como amperímetro e multitestes; testar máquinas elétricas para verificar o funcionamento das mesmas; lubrificar motores de produção de energia elétrica, executando trabalhos de filtragem de óleo de transformadores e disjuntores efetuando a troca de papéis de filtro; testar baterias e verificar o nível d água; carregar e preparar soluções ácidas para bateria, utilizando equipamento próprio; avaliar condições de segurança no trabalho e de terceiros; utilizar a carga horária de lhe

é pertinente com dedicação, zelo, responsabilidade e tão somente a serviço da Prefeitura; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
Requisito(s) da Função: Ensino Fundamental, Capacitação Específica, Experiência Comprovada.
Carga Horária: 40h/s

Cargo: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Descrição sintética: coordenar, orientar e elaborar projetos e a execução especializada de atividades para redução dos impactos ambientais indesejáveis e dos efeitos adversos das atividades produtivas nos meios físicos e biológicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
Atribuições típicas: gerenciar recursos hídricos e o ordenamento do território; planejar áreas degradadas por ocupação desordenada; planejar ocupação de espaço urbano e rural; avaliar problemas ambientais associados a atividade industrial; analisar a susceptibilidade e vocações naturais do meio ambiente; elaborar estudos de impacto ambiental; propor, implementar e monitorar medidas para o controle da qualidade ambiental; propor, implementar e monitorar medidas para a gestão e o tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; realizar pesquisa operacional e o estudo da poluição da água, do ar e do solo; realizar estudos de redes de saneamento; realizar análises de riscos e impactos ambientais e dos indicadores ambientais; analisar o ciclo de vida dos produtos; promover estudos de economia ambiental; desenvolver estudos e modelagem matemática de ecossistemas; pesquisar tecnologias limpas e valorização de resíduos; realizar auditorias ambientais; analisar o ambiente físico através de geoprocessamento e sistemas de informações geográficas (SIG); zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Instrução: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da classe.

Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição sintética: Atuar nas atividades relativas à área de transporte escolar, apresentando conhecimentos e habilidades de domínio de métodos e técnicas que auxiliem no embarque e desembarque seguro de estudantes, com lisura e urbanidade para com os alunos, pais e/ou responsáveis, professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino. Realizar atendimento de primeiros socorros de emergência. Conhecer as regras disciplinares dos estabelecimentos de ensino, para que possa desempenhar, com autonomia, suas atribuições.
Carga Horária: 40h/s. Requisito(s) Ensino Fundamental Completo.

Cargos: MOTORISTA DE TRANPORTE ESCOLAR
Descrição sintética: dirigir e conservar ônibus utilizados nos transportes de alunos, professores, estagiários da rede pública de ensino, de acordo com itinerários e instruções específicas do setor; Trajar adequadamente, conforme regulamentação da Prefeitura; Tratar com respeito e urbanidade os alunos, pais, colegas, público e a fiscalização; Ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e entrega dos escolares; Esperar os passageiros estarem devidamente acomodados para deslocamento do veículo de transporte escolar; Conduzir os educandos até o seu destino final sem interrupção voluntária da viagem; Na zona rural, não se ausentar das imediações da escola, e caso houver necessidade, comunicar a direção da mesma; Durante o horário das aulas na zona urbana manter o veículo de transporte escolar na garagem; Prestar e procurar socorro aos usuários imediatamente em caso de acidente; cabe a responsabilidade pela exigência do uso do cinto de segurança pelos transportados, conforme consta nos Artigos 65 e 167 do Código de Trânsito Brasileiro;
Carga Horária: 40h/s Requisito(s): CNH Categoria “D”; Ter concluído o curso de condutor de veículo de transporte escolar e de passageiros;

Cargo: Monitor Infantil
Descrição sintética: Auxiliar e executar o monitoramento de crianças juntos às creches municipais; Auxiliar nas atividades pedagógicas; Promover atividades esportiva e de lazer que incentivem o desporto escolar; Auxiliar o aluno em suas dificuldades como aprendizado; Prestar a qualquer momento toda assistência ao aluno no processo de aprendizagem.

Carga Horária: 40h/s. Ensino Fundamental Completo.

Cargo: Cuidador
Descrição sintética: Da atividade e tarefas da função de cuidador, para suporte ou apoio: auxiliar parcialmente ou realizar pela pessoa assistida, como:
Alimentar; Vestir; Deambular ou locomover; Realizar higiene corporal; Manipular objetos; Sentar, levantar, transferência postural; Escrever, digitar; Comunicar-se; Orientar-se espacialmente; Brincar (ajuda no espaço lúdico); Se necessário para a integridade física, contenção; Suporte para sua adaptação escolar.
Carga Horária: 40h/s. Ensino Fundamental Completo.

Cargo: Jornalista
Descrição sintética: Assessória de imprensa; foto jornalismo; contado com os meios (veículos de comunicação); apresentação de cerimônias; cobertura das atividades do Chefe do Executivo.
Carga Horária: 40h/s. Requisito(s): Curso Superior Completo, preferencialmente Formado em comunicação social e registro no conselho de classe quando houver.

Cargo: FISCAL AMBIENTAL
Descrição sintética: fiscalizar área de interesse ambiental, como parques, jardins, áreas de proteção permanente (APP's), além de tratamento de recursos híbridos e saneamento; fiscalizar a execução de novos empreendimentos seja urbano ou rural, a fim de garantir o determinado na legislação ambiental vigente; fiscalizar a execução de projetos de recuperação das áreas degradadas, fiscalizar a execução de projetos de combate à poluição sonora e a poluição visual; fiscalizar ações de interesse ambiental; notificar, autuar e proceder às medidas legais cabíveis para a correta adequação ambiental.
Carga Horária: 40h/s Ensino Médio Completo

Em, 25 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:7D066058

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 8223/GAB/2014 DE 24 DE MARÇO DE 2014

A Prefeita do Município de Jaru, SÔNIA CORDEIRO SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Delega poderes para o Secretário Municipal de Fazenda Sr. Artur Rocha, especificamente homologar licitações, assinar ordens de serviços e contratos administrativos no período de 25 a 27 de março de 2014.

Artigo 2º - A delegação que trata o artigo anterior se faz necessário pela viagem da Chefe do Executivo para Brasília/DF.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Em, 25 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:080DB6C1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO 024/GP/2014 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 617/SEMED/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 008/2014. **EMPRESA CONTRATADA: J. M. JORGE – ME.** CNPJ: 02.558.091/0001-00. **VALOR:** R$ 11.283,70 (onze mil duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos), conforme nota de empenho nº 577. **OBJETO:** prestação de serviços contábeis.
Em, 25 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:BF83DFC3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 047/GP/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Agente Escolar da Escola D'Jaru Uaru, da Secretária Municipal de Educação – SEMED, **SILVANA GOUVEIA FRANCISCO,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 03 de março de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 25 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4F6A2BC4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 048/GP/2014 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS, **AMANDA MARTINS DE MATOS,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 21 de março de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 25 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:CF46BEE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.472, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público conforme Edital nº 001/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

D E C R E T A

Art. 1° Fica prorrogado o prazo de validade do concurso público conforme edital 001/2012, por igual período, ou seja, por mais dois anos, nos termos do inciso 1.3 do referido edital.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2014 (dois mil e catorze).

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:ED468F65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP N. 002/CPL/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2014/SEMEC

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública que no dia 21.03.2014 no horário marcado para o certame, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, sendo, declarada DESERTA.

Ministro Andreazza/RO. 21 de março de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:65CE520E

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - 2ª CHAMADA - 002/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
2ªCHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2014/SEMEC

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.ministroandreazza.ro.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
O certame será regido pelas disposições da Lei Federal10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, da Lei Federal8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as

condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como unidade interessada a **Secretaria Municipal de Educação**.

A abertura da sessão será no dia 07/04/2014, horário: 11horas.
Endereço: na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Pau Brasil, 5577 – centro de Ministro Andreazza/RO.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios Exclusivo da agricultura familiar (feijão, abóbora, alface, etc.).
O valor estimado da presente licitação é de R$ 162.575,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Ministro Andreazza/RO. 24 de março de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:47FF6690

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 015/CPL/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 015/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 200/2014, que tem como objeto a aquisição de material permanente sendo eles uma Betoneira e um motor a gasolina, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de interesse da Prefeitura Municipal de Monte Negro, em favor da Pessoa Jurídica: V. KITSTEMACHER - ME. C**NPJ:** 06.811.518/0001-68, com o valor total de R$ 2.516,00 (Dois mil quinhentos e dezesseis reais), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 25 de Março de 2014.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:B5FDFCB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMNM/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/SEMTRAN/2014

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93, com a Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº. 492/06, **Pregão Eletrônico nº 004/PMNM/2014,** tipo "Menor Preço por Item", tendo como Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico que poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico: www.cidadecompras.com.br, bem como o cadastramento das propostas de preços que se dará das 09h00min do dia 26/03/2014 até às 09h00min. do dia 07/04/2014. O Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 07/04/2014 (Horário de Brasília). Valor estimado do certame: **R$ 377.552,00**. Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, 25 de Março de 2014.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:634A2D3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/SRP/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/GAB/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/SRP/14**, **TIPO MENOR PREÇO** e será julgada pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DO VALOR GLOBAL POR LOTE, TOMANDO COMO BASE OS PREÇOS DA TABELA AUDATEX, FICANDO ESTE CATÁLAGO ESTABELECIDO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFORME A LINHA DE MONTAGEM DISPONIVEL NO SISTEMA AUDATEX,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MÃO-DE-OBRAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÕES DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NOVOS GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses **improrrogáveis,** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades de manutenção **E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.** Conforme o Processo Administrativo **nº 0935/CPL/SRP/2014**. Valor estimado para aquisição de peças R**$: 491.661,95 (Quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos),** Valor estimado para contratação de mão-de-obra de serviços mecânicos R$: **171.605,36 (Cento e setenta e um mil seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos).** Data para cadastro de proposta **28/03/2014** a partir das **10:00 hs**, até o dia **11/04/2014,** com termino as **08:30 hs**. Data para abertura de propostas: **11/04/2014**, **as 09:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **11/04/2014**, com início às **10:30 hs.** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de Março de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:221632C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DOMÉSTICA É OUTROS TAIS COMO: ÁGUA SANITÁRIA, LUVAS, SABÃO, PILHA, PANELA, LANTERNA ETC.** Para Atender As Necessidades de manutenção das atividades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**. Conforme o Processo Administrativo nº **0957/SEMAD/2014**. No valor estimado de R**$: 15.494,95 (Quinze mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).** Data para cadastro de proposta **28/03/2014** a partir das **10:00 hs**, até o dia **10/04/2014**, com termino as **7:30 hs**. Data para abertura de propostas: **10/04/2014**, **às 8:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **10/04/2014**, com início às **10:00 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de Março de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:5ED5E549

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA.** Conforme o Processo Administrativo nº **0959/SEMSAU/2014**. No valor estimado de R**$: 17.780,07 (Dezessete Mil Setecentos e Oitenta Reais e Sete Centavos).** Data para cadastro de proposta **28/03/2014** a partir das **10:00 hs**, até o dia **10/04/2014**, com termino as **7:30 hs**. Data para abertura de propostas: **10/04/2014**, **às 8:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **10/04/2014**, com início às **9:40 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de Março de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:7E94A197

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO
Nº 013/2014
PROCESSO Nº 417/2014

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos Permanente (Tanque de Resfriamento de Leite) para atender o Cv. nº 294/PGE/2013.**
REALIZAÇÃO: Dia 15/04/2014
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 15/04/2014 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no portal **www.parecis.ro.gov.br**
UND.ORÇ. 20.1220016.1053 – AQUISIÇÃO DE TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE
Ficha n° 231
Valor Estimado: R$ 52.500,00-(Cinqüenta e dois mil e quinhentos reais)

Parecis – RO, 25 de Março de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:920FDC95

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 014/2014

"Cria os cargos de função gratificada de Diretor de Divisão de Convênios e Diretor de Divisão de Combustível. Cria o cargo de Assessor Especial de Comunicação, Publicidade e Prestação de Contas e Gerência de Serviços Públicos *na Estrutura Administrativa do Município de Parecis e outras providencias"*

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Ficam criados os cargos de função gratificada de *Diretor de Divisão de Convênios e Diretor de Divisão de Combustível. Cria o cargo de* Assessor Especial de Comunicação, Publicidade e Prestação de Contas e Gerência de Serviços Públicos dentro da Estrutura Administrativa do Município de Parecis.

Art. 2º As atribuições do cargo de Diretor de Divisão de Convênios, serão as mesmas atribuições dos demais diretores municipais, entretanto o mesmo responderá pelo Departamento de Convênios, tais como cadastramento de propostas, regularização de documentos, envios de documentos, protocolo de recebimento de documentos, prestação de contas e arquivos, publicações inerentes ao próprio e outras tramitações que seja concernente.

Art. 3º As atribuições do cargo de Diretor de Divisão de Combustível serão de aplicar instrumentos de controle de abastecimento da frota municipal, elaborar relatórios de controle de consumo, apresentá-los ao Diretor de Controle de Veículos em ordem, elaborar ou utilizar mecanismos e instrumentos de controle eficaz e recomendável; fornecer informações relativas ao controle quando solicitado pelo chefe de cada pasta, e desempenhar outras atividade correlatas ao cargo.

Art. 4º As atribuições do cargo de Assessor Especial de Comunicação, Publicidade e Prestação de Contas, serão as mesmas do cargo de Assessor Especial do Gabinete Nível I descritos na Lei Municipal 004/2013, com atribuições correlatas e especiais, sendo realização de publicação dos atos diários da administração publica em geral, tais como: portarias, decretos, leis, resoluções, avisos, citações, balancetes, e todos os documentos de ordem publica que por sua natureza em cumprimento das leis de publicidade do portal da transparência exijam a publicidade diária e atualizada e auxilio nas prestações de contas dos convênios municipais. Será também de sua atribuição a atualização diária do site da prefeitura municipal o portal da transparência.
Art. 5º As atribuições do cargo de Gerência de Serviços Públicos, serão semelhantes ao cargo de diretor e secretario municipal de obras e serviços públicos conforme descritos na Lei Municipal 004/2013, porém com atribuições correlatas e especiais, sendo realização gerencia coordenada dos serviços públicos, acompanhamento integral das obras, acompanhamento dos serviços de limpeza publica, estradas vicinais, e serviços diversos de responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos.

Art. 6º Ficam criados os seguintes funções gratificadas:

Cargo	Numero de Vagas	Gratificação
Diretor de Divisão de Convênios	01	790,00
Diretor de Divisão de Controle de Combustível	01	790,00

Art. 7º Ficam criados o seguinte cargo comissionado vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

Assessor Especial de Comunicação, Publicidade e Prestação de Contas	01	1.200,00

Art. 8º Ficam criados o seguinte cargo comissionado vinculados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Gerência de Serviços Públicos	01	2.000,00

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2014 revogando as disposições em contrário.

Parecis, 17 de março de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:6CE1AC26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025 HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO 001 2014

DECRETO N° 025 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO - EDITAL Nº 01/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parecis, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parecis-RO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica HOMOLOGADO, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos, o RESULTADO FINAL do Concurso Público, Edital nº 01/2014, constante da relação anexa, para preenchimento de vagas no quadro de provimento efetivo da Administração Pública do Município de Parecis, passando a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º - A posse do candidato aprovado dar-se-á dentro da ordem de classificação e após o cumprimento de todos os requisitos previstos no Edital nº 01/2014, ficando condicionada a posse definitiva no cargo respectivo, a aprovação pela junta médica, além da apresentação da documentação exigida no referido Edital.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parecis, 25 de março de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:FFA24C11

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA 459 2014

"Autoriza o Município de Parecis a doar lote de terra urbana ao Estado de Rondônia, para construção do Hospital de Parecis"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Parecis, autorizado a desmembrar e a doar ao Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.394.585/0001-71, o Domínio Pleno no que concerne a uma área de terra, sendo a área principal a ser desmembrada descrita como Sítio Areia Branca, Gleba 007, Zona Rural Código do Imóvel no INCRA 001.163.106.291-3, situado na frente linha 75 com a seguinte confrontação S 12º 10' 38,5" e W 061º 36' 13,8" lado oeste e S 12º 10' 38,5" e W 061º 36' 10,5" lado Leste, confrontando ao norte fundo Rio Ararinha lado Oeste S 12º 10' 31,4" e W 061º 36' 17,0" e do lado Leste e S 12º 10' 31,3" e W 061º 36' 13,7", Medindo 100 metros na frente lado Sul linha 75 e 100 metros fundos lado Norte, 244 metros lado Leste e 241 metros lado, compreendendo um total de **24.200,00 metros quadrados**, conforme contrato 02/2014 Aquisição de Imóvel e Cópia de Título Definitivo emitido pelo INCRA.

Art. 2º. A referida área de que trata o artigo anterior descrita como será desmembrado um total de **4.736,00 metros** quadrados, limitando-se ao **Norte** com a linha 75; **ao sul** com o local de construção de casas populares; **a leste** com o local construção academia de saúde; a **oeste** com a antiga estrada de acesso a São Felipe D´Oeste e dimensões: frente antiga estrada de acesso a São Felipe D´Oeste 67 metros, fundo 61 metros lada Academia, lado esquerdo 88 metros e lado direito 60 metros, conforme certidão emitida pelo setor de tributos do município de Parecis-RO, destina-se a construção do Hospital de Parecis pelo Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia – SESAU.

Parágrafo Único. Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) anos para o donatário concluir as obras e efetivamente viabilizar a utilização da unidade hospitalar local.

Art. 3º. No caso de descumprimento das disposições contidas nesta Lei, a doação será revogada automaticamente, independente de interpelação ou notificação ao donatário, revertendo a propriedade do

imóvel ao Município de Parecis nas condições em que se encontrar, sem direito a indenizações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 24 de março de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:6C4DF20B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 492/2014

DE, 24 DE MARÇO DE 2014.

ALTERA O § 3º, DO ARTIGO 91 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário Aprovou e eu Promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Altera-se o § 3º, do Artigo 91 do Regimento Interno desta Casa de Leis, onde regulamenta a perda e extinção do Mandato de Vereador.

"**Art. 91**...

§. 3º Nos casos dos Incisos I, II e III deste Artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara Municipal, por voto aberto de pelo menos dois terços de seus membros"**.**
Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.

Pimenta Bueno – RO, em 24 de março de 2014.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:629FE2CD

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

Licitação a ser realizada em 09/04/2014 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 24 de Março de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro/substituto

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:EFED3D50

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno–Ro, em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, e nas disposições do Pregão Presencial nº 106/2013, cujo objeto é Contratação de empresa pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços,Telecomunicações de Transporte e Tráfego, Comunicação de Dados Dedicada, no sistema digital, com velocidade em cada ponto a critério da Administração, com fornecimento de equipamentos roteadores, modens, cabos, torres e sistemas, e demais acessórios para implantação da rede de comunicação de dados interligando os órgãos da administração municipal à Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-Ro, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa: NET WAY INFORMATICA LTDA-ME.

ONDE SE-LÊ, valor de R$ 137.800,00 (Cento e trinta e sete mil e oitocentos reais).
LEIA-SE: 181.200,00 (**Cento e oitenta e um mil, e duzentos reais**)

Pimenta Bueno-RO, 25 de Março de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro/substituto

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:493560B7

CENTRAL DE COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2014

A Licitação para a Contratação de Empresa Jurídica especializada em Construção Civil para a Reforma, Ampliação e Adequação do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, na cidade de Pimenta Bueno, referente ao processo nº 607/2014, será realizada na modalidade Concorrência Pública, a ser aberta no dia 28/04/2014, às 8:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. O corpo do Edital da presente licitação, e todos os seus anexos, estarão disponíveis neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico cpl.pb2013@gmail.com.

Pimenta Bueno, 25 de Março de 2014.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:25D03ADD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 193/2014 DE, 21 DE MARÇO DE 2014.

"Regulamenta o disposto no Art. 17 da Lei 1.670/2011, que Instituiu a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DA NFS-E – NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 1º Fica Regulamentada a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, padronizada e disponibilizada on-line pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Art. 3º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica conterá as seguintes informações:
I - número sequencial;
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora da emissão;
IV - identificação do prestador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço completo;
c) endereço eletrônico;
d) telefone,
e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
f) logotipo (opcional);
g) inscrição no cadastro municipal.
V - identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) endereço eletrônico (opcional);
d) telefone (opcional);
e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
f) inscrição municipal se houver.
VI - discriminação do serviço;
VII - valor total da NFS-e;
VIII - valor da dedução se houver previsão legal;
IX - valor da base de cálculo;
X - indicação de isenção, imunidade e não incidência, relativas ao ISS, quando for o caso;
XI - indicação de serviço não tributável pelo Município de Pimenta Bueno;
XII - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
XIII – Valor do ISS;
XIV – Alíquota do ISS
XV – Retenções Federais;
XVI – Desconto condicional e incondicional;
XVII – Valor Líquido da NFS-e
XVIII – Código do Serviço/Item da Lista de Serviço
XIX - número e data do Recibo Provisório de Serviço - RPS.

§ 1º. A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno" e "NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica".

§ 2º. O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente e sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§3º. A adesão à NFS-e é irrevogável.

Art. 4º. Ficam obrigados a emitirem nota fiscal eletrônica todos os prestadores de Serviços, constantes da lista de serviços prevista no Art. 47 e seguintes da Lei 854/2000, bem como na Lei Complementar Federal 116/2003.

Art. 5º. Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes desobrigados da emissão de NFS-e poderão requerer ingresso no sistema.

§ 1º. A opção tratada no "caput" deste artigo depende de autorização da Secretaria de Fazenda, devendo ser requerida via Portal da Prefeitura de Pimenta Bueno.

§ 2º. A opção tratada no "caput" deste artigo, uma vez deferida é definitiva.

§ 3º. Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão após o deferimento da autorização pela Secretaria de Fazenda.

Art. 6º. A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico http://pimentabueno.fisslex.com.br somente pelos prestadores de serviços cadastrados no sistema, mediante a utilização da Senha Eletrônica/Web.

§ 1º. O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.
§ 2º Caso o prestador de serviço tenha mais de um item da lista de serviço autorizado pelo município, deverá emitir uma NFS-e para cada item em separado;

§ 3º. A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, e ser entregue ao tomador de serviço, salvo se enviada por "e-mail" ao tomador de serviço, por sua solicitação.

DO RPS – RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO

Art. 7º. Fica instituído o RPS – Recibo Provisório de Serviço, padronizado e disponibilizado pela Secretaria de Fazenda.

§ 1 º - O RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em NFS-e.

§ 2º O RPS terá seu layout definido exclusivamente pela Secretaria de Fazenda, constituindo-se documento público oficial.

Art. 8º. No caso de eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e, o prestador de serviços emitirá o RPS.

§ 1º O RPS deverá ser autorizado pela Secretaria de Fazenda, e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços;

I – Para quem já é emitente de nota fiscal convencional, o RPS deverá manter a sequência numérica do último documento fiscal impresso.

§ 2º. A impressão do RPS será efetuada pelo contribuinte, após a devida autorização da Prefeitura Municipal;

I - O RPS deve ser emitido em duas vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviço e a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§ 3º. A não-substituição do RPS pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas na legislação em vigor, sendo equiparada a não emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

§ 4º O cupom fiscal autorizado pela Prefeitura Municipal poderá ser utilizado como RPS, desde que o mesmo seja adaptado para ser inserido o CPF/CNPJ do tomador de serviço.

I – O Cupom Fiscal emitido deverá obrigatoriamente ser convertido em NFS-e.
§ 5º A Nota Fiscal conjugada, autorizada pela Secretaria de Fazenda, poderá ser utilizada como RPS.

I – No campo “discriminação dos serviços” da Nota Fiscal Conjugada deverá conter obrigatoriamente a mensagem “O REGISTRO DAS OPERAÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDO EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e”.

II – A Nota Fiscal conjugada deverá ser convertida obrigatoriamente em NFS-e.

§ 6º O contribuinte deverá manter uma via do RPS emitido, até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Art. 9º. O Recibo Provisório de Serviço – RPS, deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviço Eletrônica até o 10º dia subsequente ao de sua emissão, podendo ser transmitido de forma individual ou em lote;

§ 1º. Todo RPS deverá ser substituído por Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, mesmo que cancelado.

§ 2º. O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.

§ 3º. A não-substituição do RPS pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas na legislação em vigor, sendo equiparada a não emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

Art. 10. O recolhimento do Imposto, referente à NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema NFS-e.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no "caput":

I - aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas autarquias, fundações, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISS retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal;
II - às microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006, relativamente aos serviços prestados.

DO CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Art. 11. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, através do sistema, antes do pagamento do Imposto.

§ 1º - NFS-e não quitada poderá ser cancelada diretamente no sistema, em até 30 (Trinta) dias, contados a partir da data da emissão da NFS-e. Após este prazo somente por processo administrativo, junto a Secretaria de Fazenda.

§ 2º - Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo, junto a Secretaria de Fazenda.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. A NFS-e emitida poderá ser consultada em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Art. 13. A NFS-e emitida fica dispensada da informação na DSE – Declaração de Serviço Eletrônica e registro no Livro de Escrituração do ISS, tanto por parte do prestador de serviço ou tomador de serviço.

Art. 14. A DSE – Declaração de Serviços Eletrônica, deverá ser utilizada nos seguintes casos:
I - pelo tomador de serviço, cadastrado no sistema, para registro das Notas Fiscais convencionais recebidas/tomadas de empresas de fora do município.
II – Pelos prestadores de serviços não emitentes de Nota Fiscal, cadastrados no sistema, enquadrados em regime especial de escrituração fiscal, conforme legislação municipal em vigor, para registro das operações de serviços.
Art. 15. As empresas de fora do município, que venham a prestar serviço dentro do território de Pimenta Bueno, poderão requerer cadastro no sistema e declarar as Notas Fiscais emitidas por outros municípios, respeitando o Art. 3º da Lei Complementar 116/03.

Art. 16. O tomador de serviço, tanto pessoa física, quanto pessoa jurídica poderá acessar o sistema, para verificar a autenticidade da NFS-e e do RPS.

Art. 17. O Cadastro Eletrônico, deverá ser utilizado para requerimento de cadastro inicial (adesão ao sistema).
Parágrafo Único – O disposto no caput, não exclui as exigências cadastrais que o contribuinte está obrigado a cumprir perante o Cadastro Mobiliário de Contribuinte/Cadastro de ISS e Alvará de Licença, Localização e Funcionamento das Empresas, definidos na legislação municipal em vigor.

Art. 18. Os benefícios previstos nos incisos III, IV, V, do parágrafo único, do Art. 17 e Art. 18, da Lei 1670/2011, serão determinados por regulamento próprio.

Art. 19. Sobre os prazos legais para emissão eletrônica das notas fiscais e revogação dos talonários;

I - A emissão de NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) iniciará no dia 26 de Março de 2014;
II - A emissão de nota fiscal em talonário será até o dia 31 de abril de 2014, sendo conferida ao contribuinte, a obrigação da entrega dos talonários na secretária de Fazenda;
III - A partir do dia 01 de Maio de 2014, terá somente valor fiscal no Município de Pimenta Bueno, à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);
IV - O contribuinte deverá fixar em local visível no estabelecimento os seguintes dizeres:

“ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ OBRIGADO A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, COFORME DECRETO REGULAMENTAR Nº 193/2014”.

Art. 20. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá baixar atos normativos para melhor atender aplicação deste decreto.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno - RO, 21 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDOÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B0EA969D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 175/2014 DE, 24 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto das Leis Municipais de n.º 1.608/2010 e 1.666/2011 e Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011, já alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 140 de 2011 e pelo Decreto Regulamentar 153/2012, 168/2012 e 188/2013.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 100% do Salário Base, para o servidor DONALDO DA COSTA NEVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 249.180 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº. 172.644.802-91, residente e domiciliado no Bairro BNH-I, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, para o exercício das seguintes atribuições.

I - Manipulação do Software de Registro de Protocolo;
II - Trabalho manual de numeração e verificação de documentação inerente a cada processo;

III - Zelar sempre pelo alcance de eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais;
IV - Prestar informações permanentes ao superior sobre todas as áreas relacionadas com as suas atribuições sejam técnicas, administrativas ou operacionais;
V - Localização de processos nas seções em que se encontram;
VI - Solicitar arquivamento e desarquivamento de processos;
VII - Outras atividades correlatas à área de protocolo;
VIII - Preservar os interesses da Prefeitura contra ilegalidades, erros outras irregularidades, e velar para a realização das metas pretendidas;
IX - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo secretário.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CD473249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 178/2014 DE, 25 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 708/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias de deslocamento para os dias 01, 03, 05, 08, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 26 e 29/04/2014, no valor de unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R$-840,00 (oitocentos e quarenta reais) ***ELIAS JOSIAS DA SILVA – MOTORISTA,*** *inscrito no CPF n.º 106.517.722-49, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Cacoal - RO, para acompanhar os pacientes para hemodiálise.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO, no veículo Kombi, Placa NEC-5579, nos dias determinados pelo setor competente conforme a necessidade do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Março de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:16AB7D12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 179/2014 DE, 25 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.614/2014.
RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 14 (quatorze) diárias de alimentação, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-420,00 (quatrocentos e vinte reais) aos abaixo relacionados, visto que os mesmos estarão se deslocando para zona Rural do município diariamente transportando alunos para as escolas pólos da zona rural e da zona urbana, nos dias 26, 27, 28/03 e 01, 02, 03 e 04/04/2014.*

· ***DEVACIR JOEL DE ALMEIDA – ASSESSOR TÉCNICO - III***
CPF 797.979.549-00
07 (sete) diárias no valor de R$-210,00

· ***ERONALDO RIBEIRO ARCE – MOTORISTA***
CPF 308.760.951 - 04
07 (sete) diárias no valor de R$-210,00

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FDBE5CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 176/2014 DE, 24 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.602/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias de deslocamento para os dias 24, 25 e 26/03/2014, no valor de unitário de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para as senhoras abaixo, tendo em vista que as mesmas se deslocará até Porto Velho - RO, para participar do I Encontro Estadual pela Segurança do Paciente no Estado de Rondônia.

· ***EDNA EVANGELISTA DE SOUZA – FARMACEUTICA***
CPF nº 139.173.402 – 59
03 (três) diárias no valor de R$-750,00

· ***NAIANNE MACHADO CAVALCANTE – ENFERMEIRA***
CPF nº 947.645.492 – 04
03 (três) diárias no valor de R$-750,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 24/03/2014 às 10:30 horas e o retorno será no dia 26/03/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Março de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:64A3DFF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 177/2014 DE, 24 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 081/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias no período estimado para 02 (dois) meses; sendo Março e Abril do corrente ano, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$-420,00 (quatrocentos reais) para o servidor ***RUDI URBANO DA SILVA - MOTORISTA****, inscrito no CPF n.º 106.517.562-00, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Vilhena – RO, levando pacientes diariamente para fazer exames médicos conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Vilhena-RO dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente, conforme a necessidade e agendamento, no veículo tipo ônibus Placa NCD-4098, conduzido pelo mesmo e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Março de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0C0801BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 175/2014 DE, 24 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto das Leis Municipais de n.º 1.608/2010 e 1.666/2011 e Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011, já alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 140 de 2011 e pelo Decreto Regulamentar 153/2012, 168/2012 e 188/2013.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 100% do Salário Base, para o servidor DONALDO DA COSTA NEVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 249.180 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº. 172.644.802-91, residente e domiciliado no Bairro BNH-I, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, para o exercício das seguintes atribuições.

I - Manipulação do Software de Registro de Protocolo;
II - Trabalho manual de numeração e verificação de documentação inerente a cada processo;
III - Zelar sempre pelo alcance de eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais;
IV - Prestar informações permanentes ao superior sobre todas as áreas relacionadas com as suas atribuições sejam técnicas, administrativas ou operacionais;
V - Localização de processos nas seções em que se encontram;
VI - Solicitar arquivamento e desarquivamento de processos;
VII - Outras atividades correlatas à área de protocolo;
VIII - Preservar os interesses da Prefeitura contra ilegalidades, erros outras irregularidades, e velar para a realização das metas pretendidas;
IX - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo secretário.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:0FDA5749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 180/2014 DE, 25 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2222/2014.
RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 164 (cento e sessenta e quatro) diárias de alimentação, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais) aos abaixo relacionados, visto que os mesmos estarão se deslocando para zona Rural do município diariamente transportando alunos para as escolas pólos da zona rural e da zona urbana, nos dias 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30/04/2014 e 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/05/2014.*

· ***SERGIO TADEU NOVAKOWSKI – MOTORISTA***
CPF 431.131.179 - 68
41 (quarenta e uma) diárias no valor de R$-1.230,00

· ***DÉCIO DA SILVA – MOTORISTA***
CPF 162.881.902-25
41 (quarenta e uma) diárias no valor de R$-1.230,00

· ***JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES - MOTORISTA***
CPF. 692.415.542-15
41 (quarenta e uma) diárias no valor de R$-1.230,00

· ***VANDERLEI ALVES DA SILVA – MOTORISTA***
CPF. 420.522.467-20
41 (quarenta e uma) diárias no valor de R$-1.230,00

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:44A8AE83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 178/2014 DE, 25 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 708/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias de deslocamento para os dias 01, 03, 05, 08, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 26 e 29/04/2014, no valor de unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R$-840,00 (oitocentos e quarenta reais) ***ELIAS JOSIAS DA SILVA – MOTORISTA,*** *inscrito no CPF n.º 106.517.722-49, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Cacoal - RO, para acompanhar os pacientes para hemodiálise.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO, no veículo Kombi, Placa NEC-5579, nos dias determinados pelo setor competente conforme a necessidade do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Março de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:45BB9FE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 179/2014 DE, 25 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.614/2014.

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 14 (quatorze) diárias de alimentação, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-420,00 (quatrocentos e vinte reais) aos abaixo relacionados, visto que os mesmos estarão se deslocando para zona Rural do município diariamente transportando alunos para as escolas pólos da zona rural e da zona urbana, nos dias 26, 27, 28/03 e 01, 02, 03 e 04/04/2014.*

· ***DEVACIR JOEL DE ALMEIDA – ASSESSOR TÉCNICO - III***
CPF 797.979.549-00
07 (sete) diárias no valor de R$-210,00

· ***ERONALDO RIBEIRO ARCE – MOTORISTA***
CPF 308.760.951 - 04
07 (sete) diárias no valor de R$-210,00

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:4D5AF5F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 176/2014 DE, 24 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.602/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias de deslocamento para os dias 24, 25 e 26/03/2014, no valor de unitário de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para as senhoras abaixo, tendo em vista que as mesmas se deslocará até Porto Velho - RO, para participar do I Encontro Estadual pela Segurança do Paciente no Estado de Rondônia.

· ***EDNA EVANGELISTA DE SOUZA – FARMACEUTICA***
CPF nº 139.173.402 – 59
03 (três) diárias no valor de R$-750,00

· ***NAIANNE MACHADO CAVALCANTE – ENFERMEIRA***
CPF nº 947.645.492 – 04
03 (três) diárias no valor de R$-750,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 24/03/2014 às 10:30 horas e o retorno será no dia 26/03/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Março de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A959F7FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 181/2014 DE, 25 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.451/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária de deslocamento, para dia ***26/03/2014,*** *no valor de R$-70,00 (setenta reais), para o servidor* ***PAULO DIMER JUSTO – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****, inscrito no CPF n.º 354.597.860 - 53, tendo em vista que o mesmo estará em Cacoal-RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO, dar-se-á no dia 26/03/2014 às 08:00 horas no veiculo GOL, Placa NDM-8927 e o retorno será no mesmo dia, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Março de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A45FFE22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 027/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014
DO OBJETO: Aquisição de uniformes. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 09 de Abril de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:59F0359A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 006/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 395/SEMUSA/2013

DO OBJETO: *Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico conforme convênio Funasa nº 0112/2012.* **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de Abril de 2014, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:88C8C7FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
CONVITE 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 001/CPLM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 467/SEMBEAS/2014.

A Prefeitura de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPLM torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo de "**Menor Preço Unitário**", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social – SEMBEAS. **DO OBJETO:** Aquisição de Peixes, barra de gelo e aluguel de caixas térmicas. **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 07 de abril de 2014 as 09h00min**, na sala de reunião da CPLM, sala 15, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, n°. 1613 – Centro. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou na própria sala da CPLM. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:F46A6693

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2014
PROCESSO N° 132/SEMPAF/2014

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico n° 004/2014, tendo como objeto a "Contratação de empresa para realização de concurso Publico" para atender a Administração Pública Municipal de Primavera de Rondônia.

Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

INSTITUTO EXATUS LTDA - EPP - ME, CNPJ N° 05.057.151/0001-08, com o valor global de R$ 36.890,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais);

Primavera de Rondônia, 25 de março de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Luis Fernando Nunes Moraes
Código Identificador:07411F63

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2013

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
C.N.P.J. Nº 02.984.038/0001-71		Data: 24/03/2014 16:48:53
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício: 2013	Mês: 12	Sistema CECAM
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	264.906,08	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	223.979,80	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	223.979,80	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	15.741,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	423,13	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	15.317,89	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	25.185,26	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.185,26	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	237.728,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	58.545,62	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	48.081,66	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	10.463,96	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	168.623,25	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	27.542,26	0,00
SERVIÇOS	141.080,99	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.000,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	2.940,57	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.940,57	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.619,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.619,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	27.177,64	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
decorrentes da execução orçamentária		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	64.498,56	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	64.380,83	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012		
'137 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO'		

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2013

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC RO 004767/O-0
Tecnico Contabil

OSMAR FERREIRA DE ALCANTARA
PORT 010/GP/2013
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:24B24D98

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO 2013

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
C.N.P.J. Nº 02.984.038/0001-71			Data: 24/03/2014 16:49:22
Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício: 2013	Mês: 12	Sistema CECAM
ESPECIFICAÇÃO		EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSOS			
RECEITAS DERIVADAS		0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA		0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS		0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS		288.783,76	221.157,87
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		223.979,80	184.032,32
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS		64.803,96	37.125,55
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS		25.185,26	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DA UNIÃO		0,00	0,00
DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		25.185,26	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS			
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO		254.581,82	289.725,01
SANEAMENTO		254.581,82	289.725,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA		0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
A UNIÃO		0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
A MUNICÍPIOS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		59.387,20	-68.567,14
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS			
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCEIAMENTO CONCEDIDOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS			
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		13.483,92	16.231,87
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-13.483,92	-16.231,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
DESEMBOLSOS			
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		45.903,28	-84.799,01
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		351,15	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		46.254,43	0,00

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2013

OSMAR FERREIRA DE ALCANTARA
PORT 010/GP/2013
Presidente

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC RO 004767/O-0
Tecnico Contabil

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:0BC24B6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO através da comissão permanente de licitação torna publico a dispensada de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações para contratação de:
Empresa especializada, para Aquisição dos seguintes itens: 10 Toner remanufaturado para impressora HP Laser Jet 3015, 10 Toner remanufaturado para impressora HP Laser Jet M1120 Mfp, 12 Toner remanufaturado para impressora HP Laser Jet M1132 para atender as necessidades da Câmara Municipal.
Conforme memorando nº. 006/2014 da Secretária Geral Legislativa, junto ao fornecedor abaixo discriminado:

NOME DO CREDOR: BARRENI INFORMATICA LTDA - ME
CPF/CNPJ**:** 18.282.191/0001-97
ENDEREÇO: Avenida Canaã nº 3180 Sala 01 Setor 01 Ariquemes – RO.
VALOR: R$1.088,00

Rio Crespo, 25 de Março de 2014

EDINEUSA NOGUEIRA LOPES
Presidente – CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:94D63E71

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO. no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Aquisisção dos seguintes itens: 10 Toner remanufaturado para impressora HP Laser Jet 3015, 10 Toner remanufaturado para impressora HP Laser Jet M1120 Mfp, 12 Toner remanufaturado para impressora HP Laser Jet M1132 para atender as necessidades da Câmara Municipal..
Conforme memorando nº. 006/2014 da Secretária Geral Legislativa vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 005/2014 para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa abaixo discriminado:
NOME DO CREDOR: BARRENI INFORMATICA LTDA - ME
CPF/CNPJ**:** 18.282.191/0001-97
ENDEREÇO: Avenida Canaã nº 3180 Sala 01 Setor 01 Ariquemes – RO.
VALOR: R$1.088,00

Rio Crespo, 25 de Março de 2014.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:F8050FA2

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006-2013

PROCESSO Nº 319/2013
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2013

"PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2013 DE EMPRESAS DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, METERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E AS EMPRESA OESTE LUX COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUTORA DE LOCAÇÃO LTDA CNPJ 13.218.122/0001-09.

Aos 24 dias do mês de Março de dois mil e quatorze, O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. EUDES DE SOUSA E SILVA, é acertado o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2013 do Pregão Eletrônico nº. 013/2013**,** sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos:

Cláusula Primeira – Este Termo tem por Objetivo o aditivo de materiais adquiridos através do Pregão 013/2013 os quais são:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
40	Conector paralelo 25mm²	Und	80	4,00	320,00

Cláusula Segunda – Fica estipulado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 013/2013 das empresas fornecedoras, sendo que sua vigência será até a validade a ATA ainda em vigência, com base legal da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – As demais clausulas do Contrato, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO, 24 de Março de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

OESTE LUX COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUTORA DE LOCAÇÃO LTDA
CNPJ 13.218.122/0001-09.

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:A2F2583A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2014

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **KEYTSON PAULO FARTO DA CUNHA**, MAT. **1999**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000858171 SSP/RO e do CPF nº 881.045.672-68, de exercer o cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AGROINDÚSTRIAL** da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 21 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:0011D47B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JONY CARREIRO DE BARROS E SILVA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 390921 SSP/RO e do CPF nº 385.484.612-68, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL** da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, com fulcro no Art. 21, item 3, da Lei Complementar nº 170/2014.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 170/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 21 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:5F1503B8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2852/2014.

"Dispõe sobre nulidade de ato de nomeação de Agente Politico"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **TORNAR NULO** o ato de nomeação do decreto nº 2.826/2014 de 11 de março de 2014, o qual nomeia o Senhor **GERALDO GABLIEL DA SILVA**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 245828 SSP/RO e do CPF nº 483.429.049-20, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DO ROLIM PREVI.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 11 de março de 2014.

Rolim de Moura, 24 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C1E0967A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2853/2014.

"Dispõe sobre nulidade de ato de exoneração de Agente Politico"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **TORNAR NULO** o ato de exoneração do decreto nº 2.825/2014 de 11 de março de 2014, o qual exonera o Senhor **ALBANIR OLIVEIRA E SILVA**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1239504 SSP/RO e do CPF nº 588.958.091-49, de exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DO ROLIM PREVI - INTERINO.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 11 de março de 2014.

Rolim de Moura, 24 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:44CA0C2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 16/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2014 do Processo nº 1749/2014 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** e do outro lado a **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FALCÕES DO PLANALTO.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, centro por se representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **CESAR CASSOL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000130920 SSP/RO, inscrito no CPF nº 107.345.972-15, doravante denominado **CONCEDENTE,** e do outro a o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FALCÕES DO PLANALTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.864.308/0001-24, com sede a Rua Cuiabá, 5809, nesta cidade de Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MARIA TEODORO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. sob o RG nº 12.987.507 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 369.903.709-63, denominado de **CONVENENTE**, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: Alterar a cláusulas quarta do Convênio nº 001/2014, para fazer constar:

"4. DA VIGÊNCIA: O convênio terá inicio a contar da liberação do recurso à entidade e perdurará até o dia 30 de abril de 2014.
4.1 O CONVENENTE terá 60 (sessenta) após expiração do prazo de vigência para apresentar prestação de contas final, endereçado ao Município para análise e aprovação".

2. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Convênio n° 001/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 28 de fevereiro de 2014.

Contratante _____
Município de Rolim de Moura-ro
CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Conveniente _____
Grêmio Recreativo Escola de Samba Falcões do Planalto

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C8643C6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 17/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2014 do Processo nº 1750/2014 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** e do outro lado a **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA LIBERDADE.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, centro por se representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **CESAR CASSOL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000130920 SSP/RO, inscrito no CPF nº 107.345.972-15, doravante denominado **CONCEDENTE,** e do outro o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DA LIBERDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.397.834/0001-94, com sede na Rua Jamari, 6530, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ SANTANA PACHECO**, brasileiro, portador da C.I. sob o RG nº 351.200 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 269.431.313-20, denominado de **CONVENENTE**, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: Alterar a cláusulas quarta do Convênio nº 002/2014, para fazer constar:

"4. DA VIGÊNCIA: O convênio terá inicio a contar da liberação do recurso à entidade e perdurará até o dia 30 de abril de 2014.
4.1 O CONVENENTE terá 60 (sessenta) após expiração do prazo de vigência para apresentar prestação de contas final, endereçado ao Município para análise e aprovação".

2. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Convênio n° 002/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.
Rolim de Moura/RO, 28 de fevereiro de 2014.

Contratante _____
Município de Rolim de Moura-RO
CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Conveniente _____
Grêmio Recreativo Escola de Samba Academicos da Liberdade

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A577BEC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.845/2014

"Inclui novo membro a composição do NEMAT, de que trata o Decreto nº 2.783/2014".

o prefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Inclui novo membro a composição do NEMAT, de que trata o Decreto nº 2.783/2014.

MEMBRO: Carlos Mario Preato

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2014.

Rolim de Moura/RO, 18 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:885CCB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SEMAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **publica** Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado, dos termos constantes no Edital nº 003/2014/SEMAD, para a contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

Rolim de Moura-RO, 25 de março de 2014.

RODRIGO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Médico Clínico Geral

NOME	Nota Análise do Curriculum e Títulos	Nota da Entrevista	Nota Final
Rene Alfredo D. Salguero	5.0	8.0	6.5
Izau José de Queiroz	5.0	8.0	6.5
Hingrid Angelica Beneti Mota	5.0	8.0	6.5
Fábio Monduzzi Figueiredo	5.5	7.0	6.25
Adegildo Aristides Ferreira	5.0	7.0	6.0
Edneia Ribeiro de Oliveira	5.0	7.0	6.0
Cléria dos Santos Araujo	5.0	7.0	6.0
Camila Ferreira Angelo	4.0	8.0	6.0

Médico Pediatra

Michel Figueiredo Yunes	6.0	7.0	6.5

Médico Anestesista

Fredy Santos Numbela	6.0	8.0	7.0

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:D24795F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE SUPRESSÃO DE DISPOSITIVO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **SUPRESSÃO DE DISPOSITIVO DE EDITAL DE LICITAÇÃO,** sob a modalidade de Tomada de Preço, tipo "Menor preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXECUÇÃO DE REFORMA EM SEIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO 5 (CINCO) NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, E 1 (UMA) UNIDADE NO DISTRITO DE NOVA ESTRELA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado em R$ 1.021.951,55 (um milhão, vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Fica **SUPRIMIDO** o item "**8.2.3.1, V, letra H:** Licença Ambiental do britador e da pedreira , expedida pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral.". A sessão de abertura será realizada no dia **31 de março de 2014 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 8650/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social (www.observatoriorm.org.br), e no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura (www.rolimdemoura.ro.gov.br).

Rolim de Moura, 25 de março 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:997508BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº040 /2014

PROCESSO: 7757 /2013
DISPENSA: 040/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

FORNECEDOR: COMPANHIA DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.320.928/0001-89 –
VALOR: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total Homologado – R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Rolim de Moura, 25 de março de 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:B4A34DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 024/2014 PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Maior Oferta", com a oferta mínima inicial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), concernente a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, CONTRATADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico. As instituições Bancárias **ITAÚ S/A** e **BRADESCO S/A** fizeram questionamentos quanto ao Edital, e decidimos suspender a abertura do certame para que sejam efetuadas correções no Edital que possam sanar possíveis dúvidas quanto ao objeto e sua execução. Efetuadas as devidas correções, nova data será definida para a abertura do certame. Maiores informações pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, ou tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 6779/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 25 de março de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:39B6B0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2848/2014 DE 21/03/2014

Exercício: 2014
Decreto nº 2848/2014 de 21/03/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estadode Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2613/2013 de 27/11/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0027.1.110.	ESTRUTURAÇÃO DE AMBULATÓRIO PARA ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE HEPATITES VIRAIS	
137 - 4.4.90.52.00.00 21337	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:		**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.6.2.01.01.00.	Fonte:	21337	50.000,00
Total da Receita:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 21/03/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:5031EFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2849/2014 DE 21/03/2014

Exercício: 2014
Decreto nº 2849/2014 de 21/03/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2613/2013 de 27/11/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0027.1.110.	ESTRUTURAÇÃO DE AMBULATÓRIO PARA ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE HEPATITES VIRAIS	
137 - 4.4.90.52.00.00 21337	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:		**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.123.	Manutenção das Atividades Administrativa da SEMUSA/FMS	
8 - 4.4.90.52.00.00 10247	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:		**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 21/03/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:36420FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 8503/2013

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 25/2014, modalidade Dispensa, oriunda do processo licitatório nº 8503/2013, para **Aquisição de Peças e Acessórios para manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos automotores de médio e grande porte pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** vencido pelos fornecedores**: Posto de Molas J. Lazaroto LTDA EPP** e **M Neves Souza & Cia LTDA ME.**

Rolim de moura, 25 de Março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:B6986416

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 025/2014
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – 34.028.316/6013-79
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com assinatura de renovação anual da caixa postal, para atender a necessidade desta casa de Lei.
VALOR: R$: 70,00 (Setenta Reais)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
DATA: 14/03/2014
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Santa Luzia D'Oeste RO , 24 de março de 2014.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:B03350EC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 024/2014
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
HS COM. DE PENUS LTDA –ME – 06.207.284/0001-78
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de pneus, a serem utilizados na caminhonete L 200 placa NED 4146, e serviços, para atender a necessidade desta casa de Lei.
VALOR: R$: 1.390,00 (Hum Mil trezentos e noventa reais))
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00/33.90.30.00
DATA: 18/03/2014
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
HS COM. DE PNEUS LTDA -ME

Santa Luzia D'Oeste RO , 24 de março de 2014.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:71C162AF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 028/2014
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
DESTINOS VIAGENS E TURISMO LTDA –ME – 06.698.376/0001-06
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com passagens aérea de Porto Velho –RO, a Manaus/AM, para atender a necessidade desta casa de Lei.
VALOR: R$: 1.930,26 (Hum Mil Novecentos e trinta Reais e Vinte e Seis Centavos))
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
DATA: 17/03/2014
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
DESTINOS VIAGENS E TURISMO LTDA -ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 24 de março de 2014.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:2299FDC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 0001/2014- BENS IMOVEIS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Leiloeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/GAB/2014, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Administração, Processo 242/SEMAD/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade LEILÃO, que se realizará no pátio da prefeitura (fundos) sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br, bem como na sala da CPL. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando leilão de bens imóveis, em atendimento a SEMAD**.** A abertura da sessão pública será no dia 22/04/2014**, horário: 09h00min** (horário LOCAL - RO). Com valor total estimado DOS BENS em R$ **157.500,00** (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 20 de março de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Leiloeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:A9BA14AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 021/2014 - SEMECE

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 07 de Abril de 2014, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS, sendo PNEUS, CAMARAS e PTOTETORES para atende as necessidades do Transporte Escolar da rede de Ensino do Município**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto basico.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 021/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Contratação imediata
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 199/2014-SEMECE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
Função Programática: 04.001.12.361.0005.2.022.33.90.30.00-39.00;

Financiamento/Fonte de Recursos: 01.11.43 FUNDEB 40% - TRANSF. DO FUNDEB-APLICADO EM OUTRAS DESPESAS DA ESDUCAÇÃO BÁSICA.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS, sendo PNEUS, CAMARAS e PTOTETORES para atende as necessidades do Transporte Escolar da rede de Ensino do Município**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 01/04 até o dia 07/04/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 07/04/2014, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 25 de Marco de 2014.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4C39F266

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 022/2014 - SEMECE

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 07 de Abril de 2014, com abertura às 10:30(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 10:35Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é Aquisição de Material de Consumo, sendo Pára-brisa, Vidro de Janelas, Cintos e Chapas Acrilicas, destinado a Manutenção dos itens de segurança e melhorias de infra-estrutura, que fazem uso nos veículos que realizam o transporte escolar e nas Escolas da rede de ensino do Município**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto basico.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 022/2014
Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Contratação imediata
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 165/2014-SEMECE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
Função Programática: 04.001.12.361.0004.2.020.33.90.30.00-28.00;39.00;
Financiamento/Fonte de Recursos: 010146 MDE 5% e 25%.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Material de Consumo, sendo Pára-brisa, Vidro de Janelas, Cintos e Chapas Acrilicas, destinado a Manutenção dos itens de segurança e melhorias de infra-estrutura, que fazem uso nos veículos que realizam o transporte escolar e nas Escolas da rede de ensino do Município**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 01/04 até o dia 07/04/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 07/04/2014, às 10:35 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 25 de Marco de 2014.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:466778AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 023/2014 - SEMOSPE

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 07 de Abril de 2014, com abertura às 12:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 12:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br, para atender ao Objeto: Aquisição de MATERIAL

DE CONSUMO, sendo material para manutenção de bens imóveis, Material para pintura dos meios-fios em ruas e avenidas no perímetro urbano e no distrito de Novo Paraíso, Material elétrico e eletrônico para manutenção das atividades da Secretaria de Obras, do Município de São Felipe D´Oeste RO, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 023/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Processo Administrativo: 174/2014-SEMOSPE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, sendo material para manutenção de bens imóveis, Material para pintura dos meios-fios em ruas e avenidas no perímetro urbano e no distrito de Novo Paraíso, Material elétrico e eletrônico para manutenção das atividades da Secretaria de Obras, do Município de São Felipe D´Oeste R, nos termos e condições do Projeto Básico/Termo de referencia e Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 01/04 até o dia 07/04/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 07/04/2014, às 12:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:

5.1.1. 06.001.26.782.0008.2012-Manutencao das Atividades da secretaria de obras; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-24.00;26.00;28.00;54.00-Material de Consumo; Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres.

6 – EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 25 de Marco de 2014.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D4086BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 024/2014 - SEMAST

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 07 de Abril de 2014, com abertura às 13:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 13:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO, sendo Material de Expediente com Recargas de TONERS e Contratação de Serviços de empresa especializada para prestar serviços em Manutenção de equipamentos de processamento de dados de utensílios e materiais de informática e congêneres**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, pagamentos conforme projeto basico.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 024/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 183/2014-SEMAST
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO, sendo Material de Expediente com Recargas de TONERS e Contratação de Serviços de empresa especializada para prestar serviços em Manutenção de equipamentos de processamento de dados de utensílios e materiais de informática e congêneres**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme projeto basico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 01/04 até o dia 07/04/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 07/04/2014, às 13:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:

5.1.1. 07.001.08.244.0014.2.043 **– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;** Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00-57.00; 3.3.90.30.00.00-16.00 - Fonte de Recursos: 01.0000 Recursos Livres

5.1.2 07.001.08.244.0014.2.123 – **Manutenção do Piso básico Fixo – PBF PAIF;** Elemento Despesas: 3.3.90.39.00.00-57.00; 3.3.90.30.00.00-16.00; Fonte de Recursos: 01.1557 Outras Transferências FNAS

6 – EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 25 de Marco de 2014.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2D1074AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Implementos Agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Recurso Oriundo do Convenio n.º 226/PGE-2013 com contra partida do município, Processo Administrativo nº. 137/SEMAGRI/2014. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 08/04/2014, a partir das 08h00min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de Março de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:565C801F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 188/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-188/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 048/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **Poliane Diniz Araujo-ME.** Perfazendo um valor de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 25 de Março de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:CF4886FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CARTA CONTRATO Nº: 004/CMT/2009.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 004/CMT2009 – PROCESSO Nº: 018/2009.

CARTA CONTRATO N.º: **004/CMT/2009.**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA.**
CONTRATADO: **P. S. C. COMÉRCIO DE FITAS LTDA.**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM DAS SESSÕES E TRANSMISSÃO ON-LINE.**
QUINTO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO: **004/CMT/2009.**
VALOR TOTAL R$: **5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**
01.00.00.- PODER LEGISLATIVO
01.01.00.- AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001.- MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2001.- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: **04 (QUATRO) MESES.**

Theobroma/RO, 02 de Janeiro de 2014.

ERASMO JUNIOR VIZILATO
Presidente.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A9442115

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CARTA CONTRATO Nº: 001/CMT/2010

EXTRATO DO QUARTO TERMO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 001/CMT2010 – PROCESSO Nº: 003/2010.

CARTA CONTRATO N.º: **001/CMT/2010.**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA.**
CONTRATADO: **JARACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME.**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE OFICIAL.**
QUARTO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO: **001/CMT/2010.**
VALOR TOTAL R$: **5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**
01.00.00.- PODER LEGISLATIVO
01.01.00.- AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001.- MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2001.- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: **04 (QUATRO) MESES.**

Theobroma/RO, 02 de Janeiro de 2014.

ERASMO JUNIOR VIZILATO
Presidente.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7F75AF8B

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CARTA CONTRATO Nº: 003/CMT/2013.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 002/CMT/2013 – PROCESSO Nº: 003/2013.

CARTA CONTRATO N.º: **002/CMT/2013.**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA.**
CONTRATADO: **BETTER TECH INFORMATICA E SERV. DE AUTOMAÇÃO LTDA.**
OBJETO: **LOCAÇÃO SE SOFTWARE AUTOMATIZADO.**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO: **002/CMT/2013.**

VALOR TOTAL R$: **42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).**
01.00.00.- PODER LEGISLATIVO
01.01.00.- AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001.- MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2001.- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

Theobroma/RO, 21 de Fevereiro de 2014.

ERASMO JUNIOR VIZILATO
Presidente.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5A8A937F

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	4/2014
b) Licitação Nrº	3/2014
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	25/03/2014
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL, PARA DAR CONTINUIDADE DO BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO DURANTE AO EXERCICIO DE 2014.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: E. M. P. BAQUE PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.467.155/0001-07
Valor Total Homologado - R$ 5.259,67 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

THEOBROMA, 25 de março de 2014.

LAURO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D1C72E47

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	21/2014
b) Licitação Nrº	1/2014
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	25/03/2014
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS PARA MANUTENÇÃO DO PLENARIO DA CAMARA MUNNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: M. P. COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 09.555.306/0001-89
Valor Total Homologado - R$ 6.299,00 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

THEOBROMA, 25 de março de 2014.

LAURO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D27B81F0

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	25/2014
b) Licitação Nrº	2/2014
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	25/03/2014
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PEQUENOS REPAROS NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ER AMORIM & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.876.433/0002-84
Valor Total Homologado - R$ 2.085,68 (dois mil e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

THEOBROMA, 25 de março de 2014.

LAURO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A7AEA85C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EJA

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, CEP 76.866-000, Centro, Theobroma - RO, CNPJ nº 84727601000190, com fulcro no resultado do Processo Seletivo **002/PMT/2014 PEJA**, divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Theobroma pelo presente **Edital 002/2014**, convoca os candidatos aprovados **para as categorias que segue relacionadas abaixo** a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação.

CEMEJA PAULO FREIRE – SUPLETIVO THEOBROMA
CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ANA CLAUDIA VIEIRA RILLO
2	KEILA APª SANCHES AVILA SILVA
3	SELMA ANTONIO DOS SANTOS

Theo broma, 21 de março de 2014.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Araujo Gomes Zuccolotto
Código Identificador:86FB0577

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, CEP 76.866-000, Centro, Theobroma - RO, CNPJ nº 84727601000190, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado, divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Theobroma pelo presente **Edital 001/2014**, convoca os candidatos aprovados **para as categorias que segue relacionadas abaixo** a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação.

CARGO: CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	GISLAINE SAMARA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR MATEMATICA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	VILMAR CORDEIRO FELIX

Theo broma, 24 de MARÇO de 2014.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Araujo Gomes Zuccolotto
Código Identificador:6991B81D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 017-14

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 017/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL, CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, COLCHÃO INFLÁVEL, FRALDA GERIÁTRICA, MULETA AUXILIAR EM ALUMÍNIO E MULETAS CANADENSE).** Solicitação: SEMAS. Proc. 168/2014. Recurso: PRÓPRIO. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 08/04/2014 às 09h00min (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de R$ 13.751,20 (treze mil setecentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bll.org.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 25 de março de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:75FDE020

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 051 DE 18/03/14 - COMISSÃO.ORGANIZADORA. 1ª CONFERÊNCIA.MUNICIPAL.PROTEÇÃO.DEFESA.CIVIL

"Constitui a Comissão Organizadora Municipal – COMU da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora Municipal – COMU da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CMPDC, composta pelos servidores abaixo qualificados.
JOSÉ ALVES DE LIMA, RG: 615.499 SSP/RO e CPF: 617.370.202-92 – **Presidente;**
ANTONIO FIRMINO DOS SANTOS, RG: 100.378 SSP/RO e CPF: 113.621.622-72 – **Suplente;**
ANTONIO PEREIRA NETO, RG: 564.083 SSP/RO e CPF: 611.284.492-34 – **Membro.**
Art. 2º Compete à COMU da 1ª CMPDC:
I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CMPDC;
II – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema "Proteção e Defesa Civil", visando divulgar a 1ª CMPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;
III – aprovar o Regulamento da 1ª CMPDC;
IV – dar publicidade ao relatório final da 1ª CMPDC;
V – discutir sobre outras questões relacionadas à 1ª CMPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do Prefeito Municipal;
VI – definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a etapa Municipal da 1ª CMPDC;
VII – elaborar relatório final da 1ª CMPDC.
Art. 3º A COMU poderá ser composta por representantes do Poder Público e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
§ 1º A COMU será coordenada pelo **Presidente,** e, em sua ausência, pelo **Suplente,** ou outro servidor designado.
§ 2º O Presidente da COMU poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos do Poder Público para colaborar com a COMU.
§ 3º A participação na COMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.
§ 4º Os servidores designados para participação da Comissão Organizadora Municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 4º A COMU realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu Presidente.
Art. 5º O Presidente da COMU resolverá os casos omissos.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:4E1DD632

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 052 DE 18/03/14 - CONVOCA. 1ª CONFERÊNCIA.MUNICIPAL.PROTEÇÃO.DEFESA.CIVIL

"Convoca a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC.
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil - 1ª CMPDC, a se realizar no dia 19 de março do corrente ano, no município de Ouro Preto do Oeste com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.
PARÁGRAFO ÚNICO: A 1ª CMPDC terá como objetivos:
I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.
IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.
Art. 2º A 1ª CMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Art. 3º A 1ª CMPDC será presidida pelo **Sr. JOSÉ ALVES DE LIMA** ou, em sua ausência, pelo **Sr. ANTONIO FIRMINO DOS SANTOS**.
Art. 4º A coordenação da 1ª CMPDC será de responsabilidade do **Sr. JOSÉ ALVES DE LIMA**.
Art. 5º O Regulamento da 1ª CMPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:
I – a organização e o funcionamento da Conferência;
II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
PARÁGRAFO ÚNICO: O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.
Art. 6º As despesas com a organização e realização da 1ª CMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:47703E70

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 054 DE 20/03/14 - REVISÃO SALARIAL

"Dispõe sobre nova fixação de índice inflacionário para a Revisão Salarial pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo e Especial – IPCA/IBGE e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X do Art. 37 da CF/88, Art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 596/12, Art. 16,§ 6º do Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal – STF.
Considerando ser da essência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 596 de 20 de dezembro de 2013,e ainda, o teor da Emenda Constitucional nº 019 que alterou a redação do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, ficou assegurado ao funcionalismo público, revisão geral e anual, sem distinções de índices.
Considerando ainda que foi pacificado no Supremo Tribunal Federal que a revisão pode serefetivada sem a necessidade de propositura de projeto de lei, junto ao Legislativo, o Poder Executivo por conveniência administrativa constituirá o ato administrativo concernente à revisão salarial através de Decreto Municipal, sabendo que este entendimento foi pacificado e publicado no Informativo STF – 13 a 17 de maio de 1996, nº 31 – MS nº 22.439-DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 15-5-1996 – Vencidos os Ministros Marco Aurélio. Ilmar Galvão e Carlos Velloso.
Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias no Art. 10 assegurou a revisão salarial geral anual, com fundamento no Art. 37, inciso X da CF/88, entre os meses de janeiro e abril de 2014, tendo como base os índices inflacionários.
Considerando que a LDO facultou ao Poder Executivo revisar os salários pelos índices inflacionários, opta a Administração peloÍndice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, inerente o percentual de 5,67%(cinco inteiros e sessenta e sete décimos por cento), apurado no mês de fevereiro de 2014, disponível para consulta no site oficial do Governo Federal www.ibge.gov.br.
Considerando que os limites com gastos de pessoal previstos nos artigos 18 *usque* 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a luz da cautelar interpretação, poderão ser submetidos ao desequilíbrio e consequentemente descumprimento de dispositivo legal.
Considerando ainda que os Gestores Públicos devem administrar com responsabilidade e austeridade os recursos públicos, com vistas aos dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, isso implica manter os índices da folha de pagamento dentro de patamares financeiramente suportável pela realidade financeira do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º Assentar novo índice de revisão geral pertinente ao quadro de servidores do Município de Urupá, independente de provimento, incidente sobre a remuneração, consoante o Artigo 37, Inciso X, c/c § 4º do Art. 39 da Constituição Federal observado o disposto da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 540/12.
Parágrafo Único: A revisão de que trata o caput do artigo supra, é pelo o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, no índice de5,67%(cinco inteiros e sessenta e sete décimos por cento), inerente à cotação apresentada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em fevereiro de 2014.
Art. 2º A inteligência do § 6º c/c § 1º do Art. 17 c/c inciso I do Art. 16, ambos da Lei Complementar nº 101/00 - LRF, que regula o reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, desobriga a emissão de impacto previsto no inciso I do Art. 16 da LRF, no exercício da revisão a observância se dará no exercício posterior.
Art. 3º O benefício de que trata a presente Lei, aplica-se em favor de todos os servidores municipais, inclusive os detentores de Mandato Eletivo do Poder Executivo, Legislativo e aos Secretários Municipais.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e com efeito retroativo a 01 de março de 2014.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:E3A08430

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 059 DE 20/03/14 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR

"Concede Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, à servidora efetiva Sra. EVA VIEIRA DE AMORIM DIAS e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 25 de fevereiro de 2014, devidamente deliberado pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal nº 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva **Sra. EVA VIEIRA DE AMORIM DIAS,** portadora da cédula de identidade RG nº 230.841 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o nº 249.119.092-34, investida no cargo de Professora, matrícula nº 364-6, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 01 de março de 2014 à 31 de maio de 2014,** inerente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2004 à 22 de fevereiro de 2009.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 01 de março de 2014**.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:11B48BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. **JOSE CARLOS ROBERTO**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/3269/2011 DE SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA TN-26 LT 26 GL 01 SETOR URUPA I**MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:51516B80

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO PATRIMONIAL

Estado de Rondônia	Balanço Patrimonial		Página 1 de 1
Prefeitura Municipal de Urupa	Exercício de 2013 - Anexo 14, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.218.581,41	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	17.967,80	0.00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.168.527,48	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.168.527,48	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
		0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	183.719,35	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	154.566,51	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	17.967,80	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	97,43	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	17.967,80	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	131.637,27	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-102.581,86	0,00	TOTAL DO PASSIVO	17.967,80	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	21.919,96	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	21.919,96	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	166.898,11	0,00
ESTOQUES	836.509,65	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL	166.898,11	0,00
ALMOXARIFADO	829.249,65	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	14.861.416,54	0,00
OUTROS ESTOQUES	7.260,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	14.861.416,54	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	7.904,97	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.518.330,05	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	7.904,97	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.827.701,04	0,00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	71.146,19	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	201.514,19	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	12.343.086,49	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	140.523,03	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.246.111,33	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	60.991,16	0,00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	96.975,16	0,00
IMOBILIZADO	10.626.186,85	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.028.314,65	0,00
BENS MOVEIS	12.527.089,61	0,00			
BENS IMÓVEIS	2.939.371,70	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-4.840.274,46	0,00			
TOTAL	15.046.282,45	0,00	TOTAL	15.046.282,45	0,00
ATIVO FINANCEIRO	3.168.527,48	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	17.967,80	0,00
ATIVO PERMANENTE	11.988.834,93	0,00	PASSIVO PERMANENTE	15.139.394,61	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

PRONIM CP - Contabilidade Pública	Emitido em: 25/03/2014 07:43:58

Estado de Rondônia	Balanço Patrimonial			
Prefeitura Municipal de Urupa	Exercício de 2013 - Anexo 14, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
DESTINACAO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO			
Recursos Ordinários		56.563,96		
Assistencia Farmaceutica		7.166,22		
Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD		100.957,60		
Média e Alta Complexidade - MAC		10.874,42		

Outras Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social - FNAS		13.631,90		
Outras Transf. Rec. Fundo Nac. Desenv.da Educação - FNDE		124.646,73		
Piso de Atenção Básica - PAB		289.547,34		
Programa de Atenção à Criança - PAC		805,36		
Programa de Atendimento Integral à Familia		82.810,85		
Transferência Convênio da União		560.734,77		
Transferência de Convênio do Estado		496.656,22		
Outras Destinações de Recursos		1.402.872,84		
Outras Transferências de Recursos Federais		20.787,01		
Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA		472,26		
TOTAL GERAL		3.168.527,48		

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951/O-6

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:CAD4B092

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO FINANCEIRO

Estado de Rondônia		Balanço Financeiro	
Prefeitura Municipal de Urupa		Exercício de 2013 - Anexo 13, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora :CONSOLIDADO			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária	**22.059.995,20**	**Despesa Orçamentária**	**21.357.706,67**
Ordinária	12.934.945,04	Ordinária	10.058.678,92
Vinculada	11.326.748,89	Vinculada	11.299.027,75
Recursos Destinados à Educação	6.529.780,26	Recursos Destinados à Educação	6.172.764,37
Recursos Destinados à Saúde	1.849.642,94	Recursos Destinados à Saúde	1.481.744,65
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	-	Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	-
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	-	Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	-
Recursos Destinados a Seguridade Social	-	Recursos Destinados a Seguridade Social	-
Outras Destinações de Recursos	2.947.325,69	Outras Destinações de Recursos	3.644.518,73
(-) Deduções da Receita	2.201.698,73		
Ordinária	2.184.721,48		
Vinculada	16.977,25		
Recursos Destinados à Educação	-		
Recursos Destinados à Saúde	-		
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	-		
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	-		
Recursos Destinados a Seguridade Social	-		
Outras Destinações de Recursos	16.977,25		
	2.201.698,73		
Transferências Financeiras Recebidas	**14.693.554,12**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**14.678.472,20**
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE	771.378,14	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE	755.964,32
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO MDE	8.908.819,03	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO DO MDE	8.868.979,52
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO DAS ASPS	5.013.356,95	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO DAS ASPS	5.053.528,36
Recebimentos Extra-Orçamentários	**656.392,72**	**Pagamentos Extra-Orçamentários**	**516.184,45**
Empenhos a Liquidar	142.237,78		
Despesa a Pagar	-		-
		Pagamento de Restos a Pagar Processados	-
		Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-
Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções	95.684,14	Pagamento Extraorçamentários	94.216,52
Outros Recebimentos Extraorçamentários	418.470,80	Outros Pagamentos Extraorçamentários	421.967,93
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**2.310.948,76**	**Saldo em Espécie do Exercício Atual**	**3.168.527,48**
Caixa	-	Caixa	-
Bancos Conta Movimento	1.226.138,84	Bancos Conta Movimento	1.480.696,07
Bancos Conta Vinculada	1.079.424,27	Bancos Conta Vinculada	1.680.665,19
Outros Bancos	5.385,65	Outros Bancos	7.166,22
TOTAL	39.720.890,80	**TOTAL**	39.720.890,80

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951/O-6

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretario Municipal de Fazenda

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:330D5952

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 002/PREGÃO/2014

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/PREGÃO/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, através do Pregoeiro Oficial, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1075/GP/14, torna Público, para conhecimento dos interessados, que devido o aviso não ter sido publicado no Jornal de Grande Circulação, esta retificando a matéria publicada no DIOF, no dia 14/03/2014, Mural, site do Município e AROM dia 13/03/2014, Referente ao Pregão Presencial N.º 002/PREGÃO/2014. A matéria publicada passará a ter a seguinte redação:

Onde se Lê: O qual fará realizar-se no dia **28 de Março de 2014, às 08h;30min;**

Leia-se: O qual fará realizar-se no dia **08 de Abril de 2014, às 08h;30min.**

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e retirada, no endereço supraditado e anexo ao processo de N.º **078/SEMAF/2014, inauterados,** no horário das 07h:00min ás 13h:00min de (Segunda a sexta-feira), ou por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo email pregao-anari@outlook.com, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1058.

Vale do Anari-RO, 25 de Março de 2014.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:B8A7F84C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 27

JUSTIFICATIVA: 027/2014.
PROCESSO Nº.: 2-81/SEMSAU/2014.
FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
VALOR: R$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).
OBJETIVO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso hospitalar, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) deste Município.

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos a serem examinados caso a caso.
A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre Concorrência, Tomada de Preços e Carta Convite também se filia à dimensão econômica do contrato. A lei determina que as formalidades previstas deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápidos o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despedido pela administração pública.
Assim, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 em c/c Inciso V da Lei Federal 8.666/93 fica o presente feito do Processo nº 2-81/SEMSAU/2.014, dispensado do Procedimento Licitatório.

Vale do Paraíso – RO, 25 de março de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:B3F659C2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS 2013

RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2013

ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F	EMPREGO	ADMISSÃO
000105 - 2201 - MANUTENCAO DO IPMVP				
1	CLEONICE RAMOS DA SILVA SENA	74548085220	TESOUREIRA	12/07/2013
2	CRISOGONO DUTRA SILVA	49771094220	PRESIDENTE	01/07/2013
000106 - 2202 - BENEFICIARIOS-AUXILIO DOENCA				
3	AMILTA FERNANDES DA SILVA	62448803234	AUXILIO DOENÇA	27/08/2013
4	KEILA POLITO DOS SANTOS	75362155253	AUXILIO DOENÇA	20/11/2013
5	LAURA DOMINGUES DA SILVA PINTO	05523023841	AUXILIO DOENÇA	09/01/2014
6	LUCI APARECIDA NICOLAU	84262524604	AUXILIO DOENÇA	27/08/2013
7	MARCIA FERREIRA LIMA	66755271268	AUXILIO DOENÇA	16/10/2012
8	MARIA ENEIDE MARQUES GOMES	09719105453	AUXILIO DOENÇA	20/07/2012
9	MARILENE DE SOUZA ROCHA	35117079272	AUXILIO DOENÇA	16/10/2013
10	MARLY APARECIDA FAGUNDES	57743851915	AUXILIO DOENÇA	13/02/2014
11	MILCA ALVES DE SOUZA SOBRINHO	94030146791	AUXILIO DOENÇA	29/12/2012
12	NAZARE SILVA ARAUJO	22996826272	AUXILIO DOENÇA	16/06/2010
13	SEBASTIAO JOSE SOARES	34829350253	AUXILIO DOENÇA	09/04/2013
14	VALDIRENE MAURICIO	03928321781	AUXILIO DOENÇA	10/11/2013
000107 - 2203 - BENEFICIO DE APOSENTADORIA				
15	JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	68725264249	APOSENTADO	19/09/2013
16	SEBASTIAO FELIPE DO NASCIMENTO	52625842768	APOSENTADO	14/09/2012
			Total de registros: 16.	

Vale do Paraiso-Ro, 31 de Dezembro de 2013

CRISOGONO DUTRA SILVA
Port: 3.905 de 02/01/2013
Presidente do IPMVP

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:0B7F2DE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**54.782.721,61**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**46.558.088,72**	**0,00**
ORDINÁRIO	39.683.213,79	0,00	ORDINÁRIO	42.654.944,59	0,00
VINCULADO	20.297.787,06	0,00	VINCULADO	3.903.144,13	0,00
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO	1.582.882,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	1.175.679,11	0,00
PúBLICA - COSIP			TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	44.291,96	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	13.370.114,37	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO	1.350.558,75	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	8.126,52	0,00	RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	3.260.024,62	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	7.405,08	0,00
OUTRAS RECEITAS NãO-PRIMáRIAS	701.523,94	0,00	ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á	919.653,59	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE -	1.289.101,55	0,00
EDUCAçãO/SAúDE)			SUS		
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	108.000,00	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	36.107,68	0,00
ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS			DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	347.462,02	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**11.344.110,50**	**0,00**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-5.198.279,24	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	11.344.110,50	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**11.344.110,50**	**0,00**	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE -	11.344.110,50	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	11.344.110,50	0,00	RECURSO LIVRE		
SUB-REPASSE RECEBIDO	11.344.110,50	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**25.650.519,29**	**0,00**
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**24.959.833,74**	**0,00**	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	2.545.983,63	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	2.275.152,10	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.527.662,55	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	944.280,81	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	18.321,08	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.330.871,29	0,00	CONSIGNAÇÕES	22.561.878,95	0,00
CONSIGNAÇÕES	22.684.681,64	0,00	INSS	351.383,85	0,00
INSS	357.573,98	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	11.913,52	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	12.297,07	0,00	RETENCAOATIVOS IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES	668.014,51	0,00
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	677.125,57	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	46.693,79	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	45.468,34	0,00	RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A	1.402.623,02	0,00
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A	1.622.620,52	0,00	RECOLHER-EXECUTIVO/INDIRETAS		
RECOLHER-EXECUTIVO/INDIRETAS			ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	193.352,78	0,00
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	206.376,83	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.198.829,07	0,00

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.518.140,40	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	17.664.280,25	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	17.220.290,77	0,00	DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINACAO JUDICIAL	20.863,54	0,00
DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINACAO JUDICIAL	20.863,54	0,00	CAUCOES EM DINHEIRO	3.924,62	0,00
CAUCOES EM DINHEIRO	3.924,62	0,00			

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito

Data/hora da emissão: 25/mar/2014 10h e 56m

Publicado por:
Rafael Vicente Martins dos Reis
Código Identificador:82625138

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**31.960.015,91**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.750.959,72**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**28.525.674,62**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**	**338592,73**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**28.525.674,62**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**	**267,94**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	28.525.674,62	0,00	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	267,94	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**1.831.720,55**	**0,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**338.324,79**	**0,00**
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	**1.716.774,16**	**0,00**	INSS A PAGAR	19.126,99	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO	1.716.774,16	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	3.627,36	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	**114.946,39**	**0,00**	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	315.570,44	0,00
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	114.946,39	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**1.394.283,56**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**1.578.394,28**	**0,00**			
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	**92.427,16**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**1.394.283,56**	**0,00**
DEPOSITOS ESPECIAIS	92.427,16	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.370.816,01	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**1.485.967,12**	**0,00**	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	23.467,55	0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.485.967,12	0,00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**2.018.083,43**	**0,00**
ESTOQUES	**24.226,46**	**0,00**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**521.579,88**	**0,00**
ALMOXARIFADO	**24.226,46**	**0,00**	CONSIGNACOES	516.499,59	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	20.770,19	0,00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	5.080,29	0,00
GENEROS ALIMENTICIOS	828,00	0,00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**1.496.503,55**	**0,00**
MATERIAIS DE CONSTRUCAO	90,00	0,00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.592,34	0,00
AUTOPECAS	137,50	0,00	DIARIAS A PAGAR	7.055,00	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	746,50	0,00	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	13.950,85	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.654,27	0,00	OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO	28.291,67	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**25.043.715,36**	**0,00**	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONSOLIDAÇÃO	43.755,28	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**4.140.202,70**	**0,00**	OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO	1.387.858,41	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**4.140.202,70**	**0,00**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**27.155.336,21**	**0,00**
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	4.135.610,33	0,00	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**	**1.111.637,96**	**0,00**
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES	4.592,37	0,00	**ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**		
INVESTIMENTOS	**261.991,83**	**0,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**1.111.637,96**	**0,00**
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	**261.991,83**	**0,00**	RPPS – DÉBITO PARCELADO	1.111.637,96	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS PERMANENTES	261.991,83	0,00	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**	**2.036.794,35**	**0,00**
IMOBILIZADO	**20.641.520,83**	**0,00**	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**	**2.036.794,35**	**0,00**
BENS MOVEIS	**11.609.620,13**	**0,00**	EMPRESTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	2.036.794,35	0,00
BENS DE INFORMATICA	828.379,24	0,00	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO**	**12.013,80**	**0,00**
MOVEIS E UTENSILIOS	1.312.176,61	0,00	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO**	**12.013,80**	**0,00**
VEICULOS	5.797.266,92	0,00	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS	12.013,80	0,00
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.749.018,52	0,00	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**23.994.890,10**	**0,00**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	463.872,37	0,00			
DEMAIS BENS MOVEIS	458.906,47	0,00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**23.994.890,10**	**0,00**
BENS IMÓVEIS	**9.031.900,70**	**0,00**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	3.097.056,87	0,00
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	1.872.534,45	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	20.897.833,23	0,00
INSTALACOES	29.219,00	0,00	**TOTAL PASSIVO**	**30.906.295,93**	**0,00**
BENS DOMINICAIS	628.928,66	0,00			
BENS DE USO ESPECIAL	6.501.218,59	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
TOTAL	**57.003.731,27**	**0,00**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**26.097.435,34**	**0,00**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito

Data/hora da emissão: 25/mar/2014 10h e 56m

Publicado por:
Rafael Vicente Martins dos Reis
Código Identificador:EBD4BAC3

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**3.383.492,28**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**29.255.435,13**	**0,00**
IMPOSTOS	2.721.725,55	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	23.033.118,59	0,00
TAXAS	431.269,50	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	3.477.055,81	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	230.497,23	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	546.803,27	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**4.227.521,27**	**0,00**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.198.457,46	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.227.521,27	0,00	**BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS**	**569.905,91**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.080.194,36**	**0,00**	APOSENTADORIAS E REFORMAS	188.336,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	171.255,51	0,00	PENSÕES	85.670,15	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.908.938,85	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	295.899,51	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**56.669.204,22**	**0,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**12.793.207,73**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.963.199,37	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.093.449,45	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	44.706.004,85	0,00	SERVIÇOS	7.699.758,28	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.188.637,26**	**0,00**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**385.747,77**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	1.181.788,48	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	334.284,61	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.848,78	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	51.463,16	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**67.549.049,39**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**13.002.354,89**	**0,00**
TOTAL	**67.549.049,39**	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.963.733,49	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	921.264,25	0,00
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	117.357,15	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**59.776,04**	**0,00**
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	58.176,04	0,00
			PERDAS COM ALIENAÇÃO	1.600,00	0,00
			TRIBUTÁRIAS	**476.685,28**	**0,00**
			CONTRIBUIÇÕES	476.685,28	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**8.736.407,00**	**0,00**
			PREMIAÇÕES	750,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	8.735.109,55	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	547,45	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**65.279.519,75**	**0,00**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**2.269.529,64**	**0,00**
			TOTAL	**67.549.049,39**	**0,00**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito

Data/hora da emissão: 25/mar/2014 10h e 56m

Publicado por:
Rafael Vicente Martins dos Reis
Código Identificador:B471336E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2013

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE				
C.N.P.J. Nº 02.984.038/0001-71			Data: 24/03/2014 16:46:37	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2013 Mês: 12			Sistema CECAM	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	175.032,00	175.032,00	288.783,76	113.751,76
RECEITA DE SERVICOS	145.008,00	145.008,00	223.979,80	78.971,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.024,00	30.024,00	64.803,96	34.779,96
MULTAS E JUROS DE MORA	12,00	12,00	423,13	411,13
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	30.012,00	30.012,00	64.380,83	34.368,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	175.032,00	175.032,00	288.783,76	113.751,76
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	175.032,00	175.032,00	288.783,76	113.751,76
DÉFICIT (IV)	118.206,51	130.906,51	-	-
TOTAL(V) = (III + IV)	293.238,51	305.938,51	288.783,76	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	272.700,00	289.200,00	254.581,82	254.581,82	254.581,82	34.618,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.400,00	75.100,00	58.545,62	58.545,62	58.545,62	16.554,38

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.300,00	214.100,00	196.036,20	196.036,20	196.036,20	18.063,80
DESPESAS DE CAPITAL	20.538,51	16.738,51	13.483,92	13.483,92	13.483,92	3.254,59
INVESTIMENTOS	20.538,51	16.738,51	13.483,92	13.483,92	13.483,92	3.254,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	293.238,51	305.938,51	268.065,74	268.065,74	268.065,74	37.872,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	293.238,51	305.938,51	268.065,74	268.065,74	268.065,74	37.872,77
SUPERÁVIT (IX)	-	-	20.718,02			
TOTAL(X) = (VII + IX)	293.238,51	305.938,51	288.783,76	-	-	-

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
137.SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2013

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC RO 004767/O-0
Tecnico Contabil

OSMAR FERREIRA DE ALCANTARA
PORT 010/GP/2013
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:6255A437

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2013

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE					
C.N.P.J. Nº 02.984.038/0001-71				Data: 24/03/2014 16:47:45	
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Exercício: 2013		Mês: 12	Sistema CECAM	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	288.783,76	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	268.065,74	0,00
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	288.783,76	0,00	ORDINÁRIA	268.065,74	0,00
ORDINÁRIA	288.783,76	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	268.065,74	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	288.783,76	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	25.185,26	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	25.185,26	0,00			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	351,15	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	46.254,43	0,00
BRADESCO	325,06	0,00	CAIXA	0,00	0,00
DEMAIS CONTAS BANCARIAS	26,09	0,00	BRADESCO	24.578,78	0,00
			DEMAIS CONTAS BANCARIAS	21.675,65	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	314.320,17	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	314.320,17	0,00

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2013

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC RO 004767/O-0
Tecnico Contabil

OSMAR FERREIRA DE ALCANTARA
PORT 010/GP/2013
Presidente

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
137 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO'

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:425FBB7D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2013

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE					
C.N.P.J. Nº 02.984.038/0001-71				Data: 24/03/2014 16:48:13	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2013		Encerramento	Sistema CECAM	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	70.298,23	7.541,57	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	46.254,43	351,15	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	46.254,43	351,15	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
ESTOQUES	24.043,80	7.190,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	24.043,80	7.190,42	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE	643.671,16	679.250,18	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	40.752,76	89.815,70			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	40.752,76	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRI	0,00	89.815,70	RESULTADOS ACUMULADOS	713.969,39	686.791,75
IMOBILIZADO	602.918,40	589.434,48	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	713.969,39	686.791,75
BENS MOVEIS	89.970,55	76.486,63			
BENS IMÓVEIS	512.947,85	512.947,85	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	713.969,39	686.791,75
TOTAL	713.969,39	686.791,75	TOTAL	713.969,39	686.791,75
ATIVO FINANCEIRO	46.254,43	351,15	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	667.714,96	686.440,60			
SALDO PATRIMONIAL				713.969,39	686.791,75

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2013

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC RO 004767/O-0
Tecnico Contabil

OSMAR FERREIRA DE ALCANTARA
PORT 010/GP/2013
Presidente

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:F6CF5FF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006-2013

PROCESSO Nº 319/2013
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2013

"PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2013 DE EMPRESAS DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, METERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E AS EMPRESA ISOLUX COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ 10.229.307/0001-12.

Aos 24 dias do mês de Março de dois mil e quatorze, O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. EUDES DE SOUSA E SILVA, é acertado o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2013 do Pregão Eletrônico nº. 013/2013**,** sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos:
Cláusula Primeira – Este Termo tem por Objetivo o aditivo de materiais adquiridos através do Pregão 013/2013 os quais são:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
104	Relé fotoelétrico (fotocélula) 1000W/220V; Sistema de acionamento tipo térmico; Detalhes técnicos: usado somente com chave comando de grupo com contato nf; rele térmico 220 vac (+/- 10%) na com retardo; com acionamento da carga durante a noite e desligamento durante o dia; Com relé para comando de cargas 1000w - 220v resistivo, 1800va não corrigido, 500va corrigido. Saída ligada durante à noite; com frequência de operação de 50/60hz; com indice de proteção ip 23; com tampa de polipropileno com proteção uv, base em copolímero polipropileno, gaxeta em pvc, pinos em latão estanhados; tipo de contato quando desenergizado: normalmente aberto (na); filtro de tempo que impede acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como Raios, laser, nuvens e etc; tempo de retardo de 1 minuto a 5 minutos para comutação dos contatos; lux para ligar menor que 20 lux; lux pra desligar : menor que 80 lux respeitando a relação de histerese; relação entre liga e desliga (histerese): 1,2 a 4 vezes; exclusivo sistema de proteção contra surtos de tensão; design moderno com exclusivo fechamento sem parafusos, perfil slim; suporta mais de 4000v / 2000a; consumo: menor que 1,5w; rigidez dielétrica : Maior 2500v; com manual de instruções e garantia de 1 ano.	UND	80	8,99	719,20

Cláusula Segunda – Fica estipulado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 013/2013 das empresas fornecedoras, sendo que sua vigência será até a validade a ATA ainda em vigência, com base legal da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Cláusula Quarta – As demais clausulas do Contrato, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.
Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO, 24 de Março de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

ISOLUX COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ 10.229.307/0001-12.

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:34E4917B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, POR TEMPO DETERMINADO, EDITAL Nº. 001/DRH/SEAD, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

4ª Convocação
PEDAGOGIA/CRECHE MUNICIPAL OLAÍSA TEIXEIRA CRUZ/ Rua Manaus nº 3190 Bairro Alto Alegre- Perímetro Urbano.

INSCRIÇÃO	Nome /Candidato	RG	CPF	Data de nascimento	Área	GRADUAÇÃO	CURSOS-ESPECIALIZAÇÃO	PEDAGOGICO-CURSOS	EXPERIENCIA-PROFISSIONAL	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
060	Rosane Carvalho da Silva	000.941.337	894.762.552-34	05/12/1986	Pedagogia	70	6	8	2	86	7

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:9F5AF53A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, POR TEMPO DETERMINADO, EDITAL Nº. 001/DRH/SEAD, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

3ª Convocação
LETRAS/ E.P.M.E. F PEREIRA E CÁCERES/ Linha 06 BR 377 km 16.

INSCRIÇÃO	Nome /Candidato	RG	CPF	Data de nascimento	Área	GRADUAÇÃO	CURSOS-ESPECIALIZAÇÃO	PEDAGOGICO-CURSOS	EXPERIENCIA-PROFISSIONAL	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
073	Edilaine Alves da Silva	1.012.402	921.741.592-87	10/06/1989	Letras	70	-	12	-	82	3

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:B7228B4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2014 PROCESSO /312/2014

Ata de Registro de Preços de 02/2014
Referente ao Pregão Eletrônico nº17/2014 – SRP
Processo Administrativo nº 312/2014
Validade: 18/03/2014 Á 18/03/2015 por 12 (doze) meses

Objeto: O presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa para fornecimento O presente tem por objetivo e formação de registro de preço para futura e eventual
1.1.1. O presente Ata versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura aquisição de Agua Mineral e Vasilhame e Gás GLP para uso domestico e Vasilhame que serão utilizados nas secretarias que fazem parte da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé incluindo as áreas da Saúde, Assistência Social e Educação sendo nas Escolas Urbanas e Rurais, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 2613/GP/2009 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006.

de acordo com as especificações constantes nos anexos I do edital e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 312/2014.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
LOTE 01

VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 24.859,00 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E CIGUENTA E NOVE REAIS).
FORNECEDOR: PORFIRIO & EGGERT LTDA – ME
CNPJ: 09.463.198/0001-14

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
01	Carga de gás de cozinha GLP - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão de 13 quilos. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	UN	320	55,00	17.600,00

02	Carga de gás de cozinha GLP - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro de 45 quilos. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	UN	20	235,00	4.700,00
03	Botijão de gás para uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.	UN	08	120,00	960,00
04	Botijão de gás para uso doméstico com capacidade para 45 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.	UN	03	533,00	1.599,00
VALOR TOTAL					**24.859,00**

LOTE 02

VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 12.126,00 (DUZE MIL CENTO E VITE SEIS REAIS E SECENTA CENTAVOS NOVE REAIS).
FORNECEDOR: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS – ME
CNPJ: 11.720.816/0001-06

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
01	Água mineral sem gás acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros, lacrado, potável, não gasosa, oriunda de fonte hipotermal, que apresente laudo de análise do órgão competente.	UN	1600	6,16	9.856,00
02	Garrafão para agua mineral com capacidade para 20 litros fabricado em policarbonato, liso transparente, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.	UN	53	16,33	865,49
03	Agua mineral sem gás acondicionado em pacotes de 12 unidade de 500ml cada, lacrado, potável, não gasosa, oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de analise do órgão competente.	FRD	140	12,00	1.680,00
VALOR TOTAL					**12.126,00**

Obs.: A integra da Ata de nº110/2013 poderá ser obtido no endereço com sede na Av. São Paulo nº 1490, bairro CRISTO REI.

São Miguel do Guaporé- RO em 25 de Março de 2014

ROGERIO LABENDZ SOARES
Gerenciador: Registro de Preços

Publicado por:
Rogerio Labendz Soars
Código Identificador:51814EF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO ORCAMENTARIO

Prefeitura Municipal de Urupa-RO				
Balanço Orçamentário				
Anexo 12 da Lei 4.320/64				
Exercicio: 2013 Periodo: Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c=(a-b)
Receitas Correntes	**21.277.097,66**	**21.277.097,66**	**22.059.995,20**	**-782.897,54**
Receita Tributária	1.431.268,79	1.431.268,79	1.246.533,25	184.735,54
IMPOSTOS	1.186.540,39	1.186.540,39	1.055.480,66	131.059,73
TAXAS	244.728,40	244.728,40	191.052,59	53.675,81
RECEITA DE CONTRIBUIC S	112.928,37	112.928,37	104.769,31	8.159,06
CONTRIBUIC S ECONOMICAS	112.928,37	112.928,37	104.769,31	8.159,06
RECEITA PATRIMONIAL	119.933,25	119.933,25	108.402,58	11.530,67
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	119.933,25	119.933,25	108.402,58	11.530,67
RECEITA DE SERVICOS	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.437.071,41	19.437.071,41	20.522.911,11	-1.085.839,70
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.964.405,06	15.964.405,06	18.252.840,74	-2.288.435,68
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	3.472.666,35	3.472.666,35	2.270.070,37	1.202.595,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.895,84	175.895,84	77.378,95	98.516,89
MULTAS E JUROS DE MORA	103.097,80	103.097,80	31.791,77	71.306,03
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	36.956,48	36.956,48	38.339,18	-1.382,70
RECEITAS DIVERSAS	35.841,56	35.841,56	7.248,00	28.593,56
RECEITAS DE CAPITAL	**55.998,30**	**55.998,30**	**-**	**55.998,30**
ALIENACAO DE BENS	55.998,30	55.998,30	-	55.998,30
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	55.998,30	55.998,30	-	55.998,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	**21.333.095,96**	**21.333.095,96**	**22.059.995,20**	**-726.899,24**
REFINANCIAMENTO(II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(III)=(I+II)	**21.333.095,96**	**21.333.095,96**	**22.059.995,20**	**-726.899,24**
DÉFICIT(IV)	-	-	-	
TOTAL(V)=(III+IV)	**21.333.095,96**	**21.333.095,96**	**22.059.995,20**	**-726.899,24**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				-

Superávit Financeiro	-	-	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)
DESPESAS CORRENTES	**18.162.737,74**	**19.473.696,44**	**18.909.304,13**	**18.865.066,35**	**18.865.066,35**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.731.602,62	12.143.697,53	11.961.014,18	11.961.014,18	11.961.014,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.431.135,12	7.329.998,91	6.948.289,95	6.904.052,17	6.904.052,17
DESPESAS DE CAPITAL	**3.140.358,22**	**3.666.528,70**	**2.448.402,54**	**2.350.402,54**	**2.350.402,54**
INVESTIMENTOS	3.139.358,22	3.666.528,70	2.448.402,54	2.350.402,54	2.350.402,54
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.000,00	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(VI)	**21.333.095,96**	**23.140.225,14**	**21.357.706,67**	**21.215.468,89**	**21.215.468,89**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(VIII)=(VI+VII)	**21.333.095,96**	**23.140.225,14**	**21.357.706,67**	**21.215.468,89**	**21.357.706,67**
SUPERÁVIT(IX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**702.288,53**
TOTAL(X)=(VIII+IX)	**21.333.095,96**	**23.140.225,14**	**21.357.706,67**	**21.215.468,89**	**22.059.995,20**

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS					
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS				
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951/O-6

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secret. Mun.fazenda

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:0E788136

